

Nota Técnica nº 029/2018/CTOS-CIF

Assunto: Relato ao CIF acerca do histórico, da situação atual, das demandas prioritárias, bem como apresentação da análise do Escopo do Programa do Cadastro, de forma a possibilitar a continuidade do monitoramento do referido programa por parte da CTOS e do CIF nos próximos anos.

I. Histórico e definição do Programa

O Programa de Levantamento e Cadastro dos Impactados (PG01) destina-se a cadastrar todas pessoas físicas e jurídicas (apenas micro e pequenas empresas), famílias e comunidades, contendo o levantamento dos impactos sociais, culturais, econômicos ou ambientais para, posteriormente, proceder à condução de monitoramento socioeconômico das famílias e municípios afetados. Além disso, objetiva desenvolver estudos para identificar e avaliar os impactos socioeconômicos com base em requisitos de direitos humanos.

Inicialmente, após o rompimento da Barragem de Fundão em Mariana, em 05 de novembro de 2015, foi realizado o Cadastro Emergencial com o levantamento de informações necessárias especificamente para subsidiar ações humanitárias emergenciais nas localidades impactadas. Após este primeiro momento foi elaborado o cadastro integrado, que contém acréscimos de informações que dão suporte a outros programas da Fundação Renova, assim como as eventuais ações compensatórias.

O processo de cadastramento conta com seis etapas básicas conforme seguem: 1) Análise de elegibilidade; 2) Indexação georeferencial; 3) Mobilização junto ao cadastrado; 4) Aplicação de entrevista; 5) Entrega dos dados para validação do cadastrado; e 6) Encaminhamento das informações aos demais programas.

Um dos principais problemas do Programa de Cadastro é o fato de que até o momento não se trabalhou com uma forma de que seja *“identificada a totalidade das áreas em que se constatarem impactos sociais, culturais, econômicos ou ambientais, em estudo contratado pela FUNDAÇÃO e realizado por instituição independente a partir de orientações do COMITÊ INTERFEDERATIVO”*, conforme apregoa a CLÁUSULA 20 do TTAC.

Além de descumprir essa cláusula, a Fundação Renova apegou-se a uma interpretação literal das cláusulas do TTAC para se abster de, proativamente, identificar e atender toda a ÁREA DE ABRANGÊNCIA SOCIOECONÔMICA (Cláusula 01, inciso VI), bem como executar ações em prol de atingidos que residem mesmo for dessas áreas (como previsto na Cláusula 16¹ do TTAC) para atuar apenas nos Municípios listados nas cláusulas que trazem o conceito

¹ CLÁUSULA 16: Os PROGRAMAS SOCIOECONÔMICOS ou SOCIOAMBIENTAIS podem prever, desde que de forma expressa neste Acordo, medidas e ações específicas em locais fora da ÁREA DE



CÂMARA TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO EMERGENCIAL – CTOS

de MUNICÍPIOS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA SOCIOECONÔMICA (Cláusula 01, incisos VII e VIII).

Nesse contexto, a missão de identificar os danos e os atingidos passou a ser restrita, de modo que ao CIF e à CTOS passaram a ser atribuídas tarefas que inicialmente deveriam ser residuais, como a de orientar quais os públicos deveriam receber os trabalhos da Renova. Em outras palavras, em vez de funcionar como um motor de levantamento de todos os impactos, o Programa de Cadastro converteu-se em uma válvula de atendimento de demandas emergenciais a partir de denúncias da comunidade e provocações do Sistema CIF.

Some-se isso ao fato de o Cadastro ter-se configurado numa feição generalista, única para todo o rio, nada obstante as múltiplas peculiaridades locais, de modo que, longe de mecanismo de fomento na localização de danos potenciais, passou a servir como forma de adequar (reduzir) as realidades locais à ideia pré-concebida de atingido com que trabalhava a empresa – pescador, documentado, com residência formal e comprovação da renda.

O problema nessa maneira de trabalhar ficou evidenciado nos anos em que o tema foi acompanhado na CTOS: percebeu-se que, com o tempo, a lógica de trabalhar sem um estudo prévio e com a premissa de que a realidade deve se adequar a modelos ideais (e não o inverso) fez com que fossem represados muitos casos e muitas regiões nitidamente impactadas deixassem de ser atendidas (daí a Deliberação 58 do CIF, por exemplo).

A partir dessa lógica invertida, a Renova passou a entender que a alta informalidade da população atingida – longe de um ponto de partida – se convertesse em um problema, a qual não pode ser resolvida a partir de um critério de elegibilidade formalista, embasado unicamente em “documentos comprobatórios” e distante do convívio e do saber tradicional.

Essa análise da Câmara converge bastante para as conclusões alcançadas pela Ramboll, especialista contratada pelo Ministério Público Federal para avaliar as ações de Fundação Renova, conforme se vislumbra de relatório publicado em dezembro de 2017².

A CTOS tem trabalhado com uma mudança de rumos, de maneira a deixar claro que, conforme previsto no TTAC, a Renova deve atuar sempre próxima à comunidade, permitindo que, a partir da lógica de promover a reparação integral, garanta a indenização de todas as pessoas atingidas. Houve avanços nesse caminho e, ao longo do ano de 2018, foram aprovados, por exemplo, o Projeto Pescador de Fato³ e Grupo de Trabalho dos Camaroeiros de Vitória, que trabalhavam com uma noção, mais ressonante ao TTAC, de ônus compartilhado da prova (entre empresas e sociedade), contudo ambos os projetos sofreram intenso refluxo e se encontram praticamente paralisados (supostamente por influência do Conselho Curador e de Vale, Samarco e BHP Billiton, nele representadas).

ABRANGÊNCIA, desde que se refiram à população impactada ou concorram para a efetiva recuperação ambiental dos corpos hídricos diretamente atingidos pelo EVENTO.

² <http://www.mpf.mp.br/para-o-cidadao/caso-mariana/documentos/relatorio-ramboll/view>

³ <https://www.ibama.gov.br/phocadownload/cif/deliberacoes/2018/cif-deliberacao-182.pdf>

Essa é a situação geral do Programa, contudo, em Mariana/MG, a Fundação Renova trabalhou sob uma lógica diferente, conforme se elucida adiante.

II. Notas sobre as especificidades do cadastro em Mariana/MG

A rede de Assistência Social (SUAS) de Mariana, desde o dia 05 de novembro de 2015, vem desenvolvendo ações e estratégias para o atendimento e acompanhamento da população atingida pelo rompimento da Barragem de Fundão. Dois dias depois do rompimento foi dado início ao primeiro cadastro (Cadastro Emergencial) das famílias atingidas com orientação das equipes de Defesa Civil de Mariana, Belo Horizonte e Estado de Minas Gerais, com apoio de voluntários da Empresa Vale S.A. Esse cadastro teve duração até o dia 11 de dezembro de 2015, sendo que o trabalho para compilar as informações e a criação do primeiro banco de dados foi realizado pela SEDESC junto à empresa YKS, prestadora de serviços da SAMARCO.

Com as informações do banco de dados que foi construído deu-se início à liberação do Auxílio Financeiro Emergencial mensal para as pessoas que perderam renda decorrente do desastre, bem como a liberação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, disponibilidade do auxílio aluguel e antecipação de indenização, após a Expedição da Recomendação do Ministério Público de Minas Gerais da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mariana/ MG n. 10/2015 no dia 08/11/2015 e Ação Civil Pública do MPMG n. 0400.15.004335-6 no dia 23/12/2015.

Após a instituição da Fundação Renova, esta contratou a empresa Synergia para realizar um cadastro-padrão a ser aplicado as famílias atingidas ao longo de toda a Bacia do Rio Doce, iniciado em julho/2016. Após o início do cadastro, os atingidos de Mariana/MG questionaram que não foi levado em conta a participação deles no processo, mas apenas o ponto de vista da empresa. Eles não se reconheciam no cadastro na medida em que este não elencava todas as suas perdas. Suspeitando que o levantamento pudesse gerar informações prejudiciais aos próprios atingidos, passou-se, então, a questionar o processo judicialmente.

Alguns pareceres foram publicados, questionando a metodologia adotada pela Fundação Renova, dentre eles um documento do Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais (GESTA) da UFMG; outro elaborado a pedido do Ministério Público Federal; e um terceiro pelo Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB). Os pareceres diziam que o conceito de “*população diretamente impactada*”, presente no cadastro excluiria diversos atores que foram vítimas do rompimento da barragem. Também chamaram a atenção para o fato de que o questionário foi elaborado segundo uma lógica estranha à realidade de várias famílias: “*uma perspectiva urbana e/ou empresarial agroindustrial alheia, portanto, às dimensões próprias do universo rural composto, sobretudo por pequenos produtores, agricultores familiares, camponeses, pescadores artesanais, grupos tradicionais e étnicos*”, afirma o parecer do GESTA.

Segundo o MAB, as perguntas do cadastro têm uma linguagem pouco acessível, com excesso de informações e mecanismos de comprovação das perdas muito documentais. “*Isso*

CÂMARA TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO EMERGENCIAL – CTOS

preocupa porque pode associar a garantia de direitos a mecanismos probatórios que, no caso da dimensão de impacto das famílias, encontram-se prejudicados na medida em que diversas delas perderam tudo. Nesse sentido, não podem reconstituir os dados sobre o patrimônio através de registro fotográfico ou prova documental”, diz trecho do parecer.

No dia 5 de outubro de 2016, aconteceu no Fórum de Mariana uma audiência pública para debater a situação dos atingidos que não foram contemplados pela empresa, a reformulação do cadastro, o reassentamento das comunidades de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, bem como a reconstrução de outras localidades do município de Mariana (como Borba, Pedras, Campinas e Ponte do Gama), garantindo que nenhuma vítima fosse excluída e nenhum direito violado ficasse sem a devida reparação, conforme acordo homologado na Ação Civil Pública n. 0400.16.004335-6, que tramite perante a Justiça Estadual.

A Cáritas iniciou a assessoria no dia 23/10/2016. O processo de reformulação do Cadastro durou aproximadamente 9 meses. Segundo esse modelo, o cadastro deve ser realizado em 4 fases: 1) aplicação do formulário; 2) cartografia familiar; 3) vistoria dos terrenos; 4) tomada de termo. Após a conclusão dessas etapas, realiza-se um dossiê pela assessoria jurídica da Caritas para o processo de indenização, com matriz de danos desenvolvida pelo IPEAD.

De acordo com informações da Fundação Renova até o dia 30/09/2018 foram realizados 890 preenchimentos do formulário de um total estimado de 846, bem como realizadas 283 vistorias de um total estimado de 526 previstos.

Por fim, no dia 02 de outubro de 2018, em audiência na Ação Civil Pública supramencionada, as partes celebraram acordo com o Ministério Público de Minas Gerais, a fim de que o cadastro seja concluído e a população local seja indenizada. Em novembro de 2018 o cadastro encontra-se em andamento e será realizado para todas aquelas pessoas/famílias que tiveram vínculo com os danos por onde a lama passou.

III. Análise do Escopo do Programa

A CTOS também procedeu à análise do Escopo do Programa de Cadastro (anexo), sendo que um dos principais pontos assinalados é a necessidade premente de realização do estudo elencado pela Cláusula 20 do TTAC, *in verbis*: “*deverá ser identificada a totalidade das áreas em que se constatarem impactos sociais, culturais, econômicos ou ambientais, em estudo contratado pela FUNDAÇÃO e realizado por instituição independente a partir de orientações do COMITÊ INTERFEDERATIVO, que deverá validá-lo.*”

No entendimento da CTOS é bastante prejudicial o planejamento e execução de programas e projetos sem tal estudo, que tem o potencial de dimensionar e qualificar o quantitativo potencial de atingidos ao longo da calha do Rio Doce. Por fim, é absolutamente necessário que conste a realização desse estudo nas regras de encerramento do programa, sem o qual não há que se falar nisso.

CÂMARA TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO EMERGENCIAL – CTOS

Outra questão presente na análise do Escopo é o fato de que o cadastramento de possíveis atingidos não seja interrompido de nenhuma forma. Claro está que não se pode trabalhar mais sob a lógica de campanhas, que são pontuais e não possuem tratamento equânime para cada atingido no que tange ao caminhar processual de sua demanda. Nesse sentido, é necessário que a Fundação passe a trabalhar com prazos de andamento processual desde a entrada da pessoa do cadastro até seu atendimento final.

Ponto importante é aquele que trata da necessidade de se cadastrar todos(as) os(as) atingidos(as) antes de sua verificação de elegibilidade, na medida em que esta análise deve ser fase específica posterior à entrada da pessoa no cadastro.

É importante que a Fundação forneça acesso ao Banco de Dados do Programa de Cadastro Integrado ao Comitê Interfederativo, CTOS e outras Câmaras Técnicas bem como emitir relatórios específicos mediante solicitação de órgãos públicos ou mesmo do CIF, conforme Cláusula 29, parágrafo segundo: *“Qualquer pedido de relatório dos dados constantes no banco de dados que sejam solicitados pelo PODER PÚBLICO deverá ser atendido no prazo de até vinte dias”*; e terceiro: *“Qualquer pedido de relatório dos dados constantes no banco de dados que sejam solicitados por representantes IMPACTADOS deverá ser atendido no prazo de até vinte dias.”*

Ainda sobre acesso ao cadastro, é absolutamente primordial que os atingidos tenham acesso aos dados do seu próprio cadastro quando requerido à Fundação, conforme Cláusula 29, parágrafo primeiro. É direito do atingido e dever de a Fundação prover os meios para que os atingidos tenham acesso aos seus dados pessoais contidos no cadastro.

No que tange à busca ativa, é preciso que a Fundação adote postura proativa para identificar e cadastrar populações atingidas, independentemente da localidade de residência, fornecendo em tempo hábil todos os programas necessários, no mínimo, nos termos do TTAC, e conforme preconiza a Recomendação Conjunta nº 10 do Ministério Público e Defensoria Pública.

A Fundação deve se abster de usar recortes geográficos para impedir o cadastramento de indivíduos que se entendem atingidos, haja vista a negativa ter de vir de forma fundamentada e com análise caso a caso, sem utilização de critérios abstratos e generalizados. A exigência de critério geográfico não é inclusiva para os atingidos em potencial e os colocam em situação de extrema dependência do sistema CIF para obterem algum reconhecimento, na medida em que a Fundação exige estudo de impacto ambiental no caso de localidades que não se encontram em áreas de abrangência socioeconômica, praticamente inviabilizando o reconhecimento de atingidos fora dessas áreas. Essa lógica inverte as obrigações impostas pelo TTAC, transferindo para a sociedade um ônus de prova que seria das empresas e da Fundação Renova.

Exemplo significativo dessa prática deu-se no caso do reconhecimento das áreas no litoral do Espírito Santo, o que demandou diversos estudos do ICMBio, bem como diversas deliberações do CIF para que a Fundação começasse a atuar na área. Preocupante também é a situação dos atingidos nas áreas de afluentes do Rio Doce que não tem sido atendidas, a despeito das Cláusulas 1, inciso VI, 16 e 20 do TTAC obrigar em sentido inverso.

CÂMARA TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO EMERGENCIAL – CTOS

Devem ser respeitadas as múltiplas formas de organização e arranjos das famílias das pessoas atingidas, deixando ao critério delas informar seu representante e composição, sem prejuízo da escuta individual de cada componente, bem como as relações de dependência existentes entre estes.

Ademais, é importante notar que a forma em que é feito o cadastro não contempla os princípios do TTAC, como a obrigação de atendimento aos grupos prioritários tratados na Cláusula 21, parágrafo quarto⁴, e do TAC-Gov, como a lógica de ampla participação e controle social dos atingidos de cada território, conforme Cláusula 2. Não bastasse, a forma como se dá o cadastro hoje (em que se trabalham núcleos familiares submetidos a um responsável pelo cadastro), permite distorções como a invisibilidade do trabalho autônomo da mulher.

Nesse ponto, existem múltiplos relatos de mulheres atingidas, em diferentes municípios, que não têm a renda considerada no processo de cadastramento, de forma que não são adicionadas aos cálculos do Programa de Auxílio Financeiro e Programa de Indenização Mediada. Somado a isso, em alguns casos específicos nos quais a renda da mulher é considerada, o auxílio ou a indenização é paga a ela como chefe da família, decisão essa tomada pela Fundação sem o consentimento das pessoas envolvidas. Nesses casos, a Fundação deve manter a independência financeira que havia entre o casal ou entre pessoas da família.

IV. Análise das ações e resultados alcançados

Uma das principais realizações da CTOS na área do Programa de Cadastro foi a Deliberação nº 58/2017 (e as demais que dela decorreram) que reconheceram a omissão da Fundação Renova no atendimento de áreas estuarinas, costeira e marinha impactadas no litoral do Espírito Santo.

Essa atuação reverberou em uma atuação mais incisiva da Fundação Renova em comunidades como São Mateus, Regência, Povoação, Degredo, dentre outras. Contudo, a atuação continuou aquém do esperado. De modo que, em sequência, a Deliberação nº 93/2017 notificou as empresas e a Fundação acerca do descumprimento das obrigações, bem como deliberou para que a Fundação Renova apresentasse cronograma de ações territorializadas contendo etapas de execução da divulgação, além de busca ativa de atingidos nas comunidades elencadas para inserção no cadastro.

Como, após meses de acompanhamento, não houve atendimento, por meio das Deliberações nº 141/2017 e 152/2018, fixou-se multa punitiva e diária, bem como a obrigação de que fosse iniciado o pagamento do Auxílio Financeiro Emergencial aos atingidos elegíveis, bem como

⁴ PARÁGRAFO QUARTO: Observados os critérios estabelecidos no PARÁGRAFO PRIMEIRO acima, quando aplicável, deverá ser registrado o enquadramento do cadastrado em situações específicas de maior vulnerabilidade que demandem atendimento especializado e/ou prioritário, incluindo-se nesse critério as mulheres que sejam chefes de família, crianças, adolescentes, idosos, analfabetos e pessoas com deficiência, devendo-se, nesses casos, seguir protocolos próprios.

CÂMARA TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO EMERGENCIAL – CTOS

ocorresse o direcionamento dos atingidos aos demais programas socioeconômicos. Esses instrumentos também impuseram à Fundação Renova a obrigação de informar aos atingidos cadastrados a razão de sua (in)elegibilidade aos programas existentes.

Em 2018, a CTOS solicitou à Consultoria Independente EY para que realizasse uma auditoria no Cadastro Integrado (lotes 01 a 19), basicamente confrontando o cadastro com os critérios de validação dos lotes contidos na Deliberação nº 39, a relação de impactados constantes no cadastro emergencial e a relação de impactados constante no cadastro integrado, as informações constantes no cadastro com a respectiva documentação suporte, bem como verificação da coerência e integridade da base de dados, dentre outras análises.

O relatório foi apresentado em reunião ordinária da CTOS com a presença da Fundação, e foi solicitada a esta que atuasse no sentido de mitigar as inconsistências apontadas pela consultoria. Dentre os achados mais preocupantes do Relatório de Auditoria (anexo) tem-se que:

- Não foram encontradas na base de dados do Cadastro Integrado 2.356 pessoas que constavam do Cadastro Emergencial;
- 24 pessoas com cadastro em duplicidade;
- Ausência do documento de identidade para 32,2% das pessoas cadastradas;
- Ausência do CPF para 9,0% das pessoas cadastradas com mais de 18 anos;
- Ausência do município para 24,7% das pessoas cadastradas;
- Ausência de município, CEP e endereço para mais de 84% das propriedades cadastradas;
- 64 propriedades sem identificação do proprietário;
- 90,6% dos documentos apresentados pelo atingido têm relação com seu cadastro, 56,3% com seu endereço e apenas 35,9% com seu comprovante de impacto;
- 86,7% das manifestações inelegíveis foram amparadas pelos critérios de elegibilidade;
- Necessidade de aprovação do Escopo do Programa de Cadastro para avaliação dos aspectos relacionados à efetividade do cadastro.

Também em 2018, o CIF/CTOS aprovou a Deliberação nº 182, que aprovou a execução do Projeto-piloto "Pescador de Fato" nas comunidades de Povoação e Regência Augusta, em Lineares/ES, bem como aprovou a aplicação de sua metodologia para a indenização das demais comunidades de pescadores impactadas nos Estados do Espírito Santo e de Minas Gerais. A referida deliberação foi fundamentada na Nota Técnica nº 022/2018/CTOS-CIF, contando com a iniciativa do próprio Conselho Consultivo da Fundação Renova e com o comprometimento da CTOS na busca em flexibilizar os critérios de comprovação da elegibilidade de um dos maiores públicos atingidos por meio da aplicação de uma metodologia que envolve, não só a comprovação documental, mas também o levantamento do histórico por meio testemunhal ou por meio de autonarrativa escrita/audiovisual;

CÂMARA TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO EMERGENCIAL – CTOS

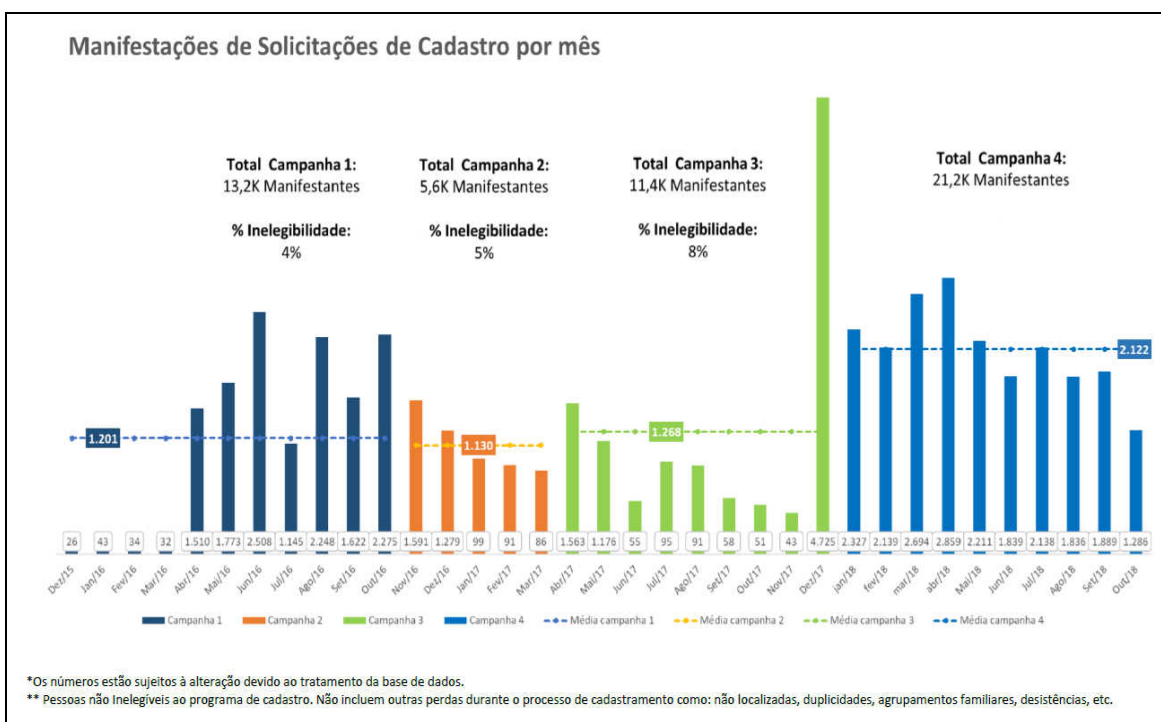
Procurando organizar o processo de levantamento de atingidos, bem como seu cadastramento no território, a CTOS aprovou cronogramas de fases e grupos para o Programa de Cadastro de acordo com as Deliberações nº 58, 59, 71 e 92.

Em resumo, o cadastramento deu-se em dois momentos distintos, sendo o primeiro emergencial, ocorrido entre os meses de novembro de 2015 e maio de 2016, realizado por diversas empresas com metodologias diferentes, e o segundo momento, a partir de 2016, que é o Cadastro Integrado, base para o cálculo das indenizações. Nesse sentido, buscou-se a migração de todos os cadastros de atingidos a um único Cadastro Integrado, escalonado no tempo.

No município de Mariana/MG, após o questionamento dos atingidos e o não reconhecimento do cadastro apresentado pela Synergia, a conquista pela reformulação do cadastro foi assegurada pelo Ministério Público de Minas Gerais por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mariana. O cadastro dos atingidos ficou parado durante um período aproximado de 45 dias devido à Fundação Renova não ter realizado os repasses do Programa – que precisou de complementação devido ao aumento da equipe e ao número de cadastros superior ao previsto.

As ações realizadas pela Fundação Renova referente ao Cadastro de Mariana têm seus números apresentados mensalmente nas reuniões da Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Financeiro - CTOS.

No que tange ao acompanhamento dos indicadores, segundo dados apresentados no Relatório de Monitoramento Mensal (RMM) de novembro de 2018 (referente aos dados fechados de outubro de 2018), é possível dizer que a Fundação Renova possui 89.680 pessoas cadastradas, o que perfaz 27.444 famílias e 30.787 propriedades respectivamente. Também é possível observar que há grande incremento de solicitações de cadastro na campanha 4 (21,2 mil), campanha esta que ainda não teve iniciada a análise de elegibilidade dos atingidos ao cadastro, conforme quadro seguinte.



Fonte: Relatório de Monitoramento Mensal (RMM) de novembro de 2018 (referente aos dados fechados de outubro de 2018).

V. Validação do lotes de cadastrados

A CTOS, por intermédio inicialmente da Casa Civil e, desde 2017, do MDS, se dispôs a realizar o procedimento de validação dos lotes dos cadastros de acordo com prazos e fluxos estabelecidos na Deliberação nº 19/2016 e critérios para aprovação contidos na Deliberação nº 39/2016, mediante apresentação pela Fundação Renova, assim o fazendo até o presente momento, conforme Deliberações nº 40/2016, 47/2017, 57/2017, 70/2017, 103/2017, 120/2017, 150/2018 e 168/2018. Em rápido resumo, o processo de validação consiste na identificação de registros duplicados, órfãos, validação da existência do CPF, bem como consistência deste com sua titularidade, dentre outros.

VI. Principais Deliberações

Foram objeto de apreciação na CTOS e de posterior deliberação do CIF os seguintes assuntos ligados ao Programa de Cadastro:

- Deliberação nº 05/2016⁵, que evidenciou a situação do cadastramento de atingidos pelo Desastre, bem como determinou à SAMARCO o cumprimento das orientações constantes na respectiva Nota Técnica;
- Deliberação nº 08/2016⁶, que definiu 30/07/2016 como o prazo final para a entrega da versão final do Cadastro Integrado do Programa de levantamento e de cadastro dos impactados;
- Deliberação nº 18/2016⁷, que determinou à Fundação Renova a entrega do cronograma detalhado dos Programas de levantamento e de cadastro dos impactados e do Programa de Negociação Coordenada;
- Deliberação nº 19/2016⁸, que estabeleceu os fluxos de informação entre a Fundação Renova e a CTOS acerca dos Programas de levantamento e de cadastro dos Impactados e de Negociação Coordenada;
- Deliberação nº 35/2016⁹, que requereu a inclusão dos trabalhadores de apoio à pesca no Cadastro e no Programa de Indenização Mediada e o pagamento do Auxílio Emergencial devido;
- Deliberação nº 39/2016¹⁰, que aprovou critérios para validação do Cadastro Integrado do Programa de Levantamento e de Cadastro dos Impactados, contidos na Nota Técnica 009/2016/CTOS-CIF¹¹;
- Deliberações nº 58/2017¹², 93/2017¹³, 141/2017¹⁴ e 152/2018¹⁵, e respectivas notas técnicas, que trataram do reconhecimento do litoral do Estado do Espírito Santo como área socioeconômica impactada;
- Deliberação nº 71/2017¹⁶, que aprovou o cronograma para cadastramento prioritário das demandas não localizadas até janeiro de 2017 do Programa de Levantamento e Cadastro dos Impactados;
- Deliberação nº 92/2017¹⁷, que aprovou o cronograma da segunda campanha de cadastramento com base na Nota Técnica nº 013/2017/CTOS-CIF¹⁸;
- Deliberação nº 167/2018¹⁹, que estabeleceu diretrizes para execução de ações de mitigação dos impactos socioeconômicos derivados da implantação da barreira no Rio Pequeno e Lagoa Juparanã;

⁵ https://www.ibama.gov.br/phocadownload/cif/deliberacoes/cif-2016-06-07-deliberacao_05.pdf

⁶ https://www.ibama.gov.br/phocadownload/cif/deliberacoes/cif-2016-07-12-deliberacao_08.pdf

⁷ https://www.ibama.gov.br/phocadownload/cif/deliberacoes/cif-2016-08-18-deliberacao_18.pdf

⁸ https://www.ibama.gov.br/phocadownload/cif/deliberacoes/cif-2016-09-20-deliberacao_19.pdf

⁹ https://www.ibama.gov.br/phocadownload/cif/deliberacoes/cif-2016-11-24-deliberacao_35.pdf

¹⁰ https://www.ibama.gov.br/phocadownload/cif/deliberacoes/cif-2016-12-13-deliberacao_39.pdf

¹¹ <https://www.ibama.gov.br/phocadownload/cif/notas-tecnicas/CT-OS/CIF-NT-009-CTOS.pdf>

¹² https://www.ibama.gov.br/phocadownload/cif/deliberacoes/2017/cif-2017-03-31-deliberacao_58.PDF

¹³ https://www.ibama.gov.br/phocadownload/cif/deliberacoes/2017/cif-2017-08-04-deliberacao_93.PDF

¹⁴ <https://www.ibama.gov.br/phocadownload/cif/deliberacoes/2017/cif-2017-12-14-deliberacao-141.pdf>

¹⁵ <https://www.ibama.gov.br/phocadownload/cif/deliberacoes/2018/cif-deliberacao-152.pdf>

¹⁶ https://www.ibama.gov.br/phocadownload/cif/deliberacoes/2017/cif-2017-05-25-deliberacao_71.pdf

¹⁷ https://www.ibama.gov.br/phocadownload/cif/deliberacoes/2017/cif-2017-08-04-deliberacao_92.PDF

¹⁸ <https://www.ibama.gov.br/phocadownload/cif/notas-tecnicas/CT-OS/CIF-NT-013-CTOS.pdf>

¹⁹ <http://www.ibama.gov.br/phocadownload/cif/deliberacoes/2018/cif-deliberacao-167.PDF>

CÂMARA TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO EMERGENCIAL – CTOS

- Deliberação nº 182/2018²⁰, que aprovou a execução do Projeto-piloto "Pescador de Fato" nas comunidades de Povoação e Regência Augusta, em Linhares/ES, bem como a aplicação de sua metodologia para a indenização das demais comunidades de pescadores impactadas nos Estados do Espírito Santo e de Minas Gerais. A referida deliberação foi fundamentada na Nota Técnica nº 022/2018/CTOS-CIF²¹, e contando com a iniciativa do próprio Conselho Consultivo da Fundação Renova e comprometimento da CTOS na busca em flexibilizar a comprovação da elegibilidade de um dos maiores públicos atingidos por meio da aplicação de uma metodologia que envolve, não só a comprovação documental, mas também o levantamento do histórico por meio testemunhal ou por meio de autonarrativa escrita/audiовisual; e
- Deliberações nº 40/2016, 47/2017, 57/2017, 70/2017, 103/2017, 120/2017, 150/2018 e 168/2018, que validaram lotes do cadastro integrado conforme procedimentos contidos na Deliberação nº 39 do CIF. Em rápido resumo, o processo de validação consiste na identificação de registros duplicados, órfãos, validação da existência do CPF, bem como consistência deste com sua titularidade, dentre outros.

VII. Desafios

Em reunião ordinária da CTOS ocorrida em julho, a Fundação Renova demonstrou preocupação no sentido de que a metodologia utilizada não mais seria suficiente para fazer frente ao aumento da demanda por cadastro apontada nos Relatórios de Monitoramento Mensal (RMM). Naquele momento, houve compreensão acerca das razões apontadas pela CTOS. Ocorre que há grande lentidão no processo de cadastramento de pessoas e famílias, sendo que a divisão do Programa de Cadastro em campanhas tem se mostrado um critério com baixa transparência, que redundava em inseguranças e disputas nos territórios.

Basta ver que, na 29ª Reunião da CTOS (em novembro de 2018), ao apresentar a informação de que os cadastrados nas Campanhas 3 e 4 só serão atendidos no ano de 2019, restou clara a morosidade injustificável no processo de execução dos programas do TTAC. A Fundação parece apresentar dificuldade em lidar com a dimensão do número de manifestações e solicitações ao cadastro e em dar retorno tempestivo e de clara compreensão aos solicitantes. Nesse sentido, é importante registrar que é responsabilidade da Fundação Renova procurar o atingido (busca ativa) e esclarecer a situação do cadastro e a sua elegibilidade ou inelegibilidade aos programas.

É necessário reformular essa maneira de atuar e, principalmente, adequá-la aos influxos principiológicos do TAC-Gov, que passou a ver os atingidos como figura central no processo de reparação.

Nesse contexto, solicitou-se à Fundação uma proposta de nova metodologia, bem como a alteração da lógica da inserção cadastral por meio de campanhas, de modo que se evoluísse

²⁰ <https://www.ibama.gov.br/phocadownload/cif/deliberacoes/2018/cif-deliberacao-182.pdf>

²¹ <https://www.ibama.gov.br/phocadownload/cif/notas-tecnicas/CT-OS/2018/cif-ct-os-nt-2018-22.pdf>

CÂMARA TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO EMERGENCIAL – CTOS

para uma metodologia de tratamento mais transparente e célere – por meio da qual a solicitação de cadastramento por parte de cada atingido fosse trabalhada individualmente dentro de um fluxo que caminhasse em prazo razoável para um tratamento final. Pretendia-se, assim, corrigir o atual quadro de falta de eficiência suficiente na inclusão de atingidos nos programas de reparação e mitigação de danos.

No mais, como dito, a lógica de cadastros por núcleo familiar também é fomentador de inseguranças, uma vez que não resta esclarecido como se considera, ou não, a renda de cada um dos membros da família. A Fundação Renova deve se atentar para a independência de renda existente dentro de um núcleo familiar e, até mesmo, para a dinâmica das relações familiares. Ou seja, ao se trabalhar congregadamente indivíduos, por meio de um único formulário de adesão ao Programa de Indenização Mediada, pode-se ferir sua independência.

No que tange a indicadores do programa, a Fundação Renova deve apresentar indicadores que reflitam a realidade da situação do cadastro nos territórios para que as Câmaras Técnicas, os atingidos de qualquer outro interessado possam ser capazes de acompanhá-los e monitorá-los.

No caso de Mariana, o desafio maior que se apresenta é realizar o cadastro de todos os atingidos, sejam aqueles que sofreram impactos diretos e indiretos. A Ação civil pública do Ministério Público só abrange aqueles que tiveram impacto direto por onde a lama passou. Apesar das diversas discussões na CTOS a Fundação não reconhece que no município existem diversas pessoas que sofreram impactos indiretos.

VIII. Casos particulares e urgentes a serem tratados

A. Artesãos e Artesãs do Espírito Santo

A Nota Técnica nº 28/2018 CTOS recomendou ao CIF para que a Fundação Renova reconheça o artesanato como atividade produtiva impactada pelo Rompimento da Barragem de Fundão/Mariana, bem como realizar o cadastramento de artesãos e artesãs capixabas atingidas, residentes nos municípios impactados.

B. Produtores Rurais

A Fundação Renova deverá realizar o cadastramento de todos os produtores rurais atingidos pelo Rompimento da Barragem de Fundão, uma vez que o cadastramento tem sido tratado pela Fundação como requisito para o acesso dos produtores aos demais programas socioeconômicos.

Segundo relatório da Fundação Renova datado de nov. de 2018 a agropecuária é a segunda área mais afetada pelo evento, com 2.829 cadastrados, porém, a Fundação não informou onde estão localizados esses produtores rurais – informação que já foi solicitada inúmeras vezes no intuito de realizar um melhor monitoramento do cadastramento desse setor.

CÂMARA TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO EMERGENCIAL – CTOS

A constante reclamação de produtores rurais do Espírito Santo sobre o tema é indicativo de que há especial morosidade no atendimento desse segmento no Estado – de modo que há uma suspeita de que a maioria do público até agora atendido encontra-se em Minas Gerais. Recentemente, inclusive, o Sindicato dos Produtores Rurais de Linhares (SRL) solicitou ao CIF, a intervenção para que a Fundação Renova acelere o atendimento nos programas socioeconômicos, pois foi identificado que existem produtores nesse território que estão em situação caótica, com risco de perderem suas propriedades e com sérios problemas de saúde (em especial depressão). Alegam que, diferentemente de outros públicos em que há atraso, compõe uma categoria que possui plena prova de seus danos, de modo que não dependeria de políticas específicas, mas da mera aplicação de regras já aprovadas pelo CIF.

Semelhante situação, caso se comprove, é grave e não pode ter guarida, pois, de acordo com a Cláusula 19 do TTAC, a Fundação Renova deveria ter realizado o cadastramento de todos os atingidos no prazo de 8 (oito) meses de assinatura do acordo, o que não foi cumprido pela instituição, violando o direito dos atingidos de acessarem os programas pactuados no TTAC. De mais a mais, com base na Cláusula 21 do TTAC *“o cadastro se refere às pessoas físicas e jurídicas (neste último caso, apenas micro e pequenas empresas), famílias e comunidades, devendo conter o levantamento das perdas materiais e das atividades econômicas impactadas”*. Situação que, segundo informa o Sindicato, abrange a maior parte de seus filiados e outros representados.

Diante do exposto, a despeito das mudanças estruturais trabalhadas nesse documento, percebe-se que a situação merece imediato atendimento, de modo que a Fundação Renova deverá concluir cadastramento dos produtores rurais (micro e pequenos) atingidos nos territórios impactados pelo Rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana/MG. Deverá ainda, apresentar à CTOS, na reunião de janeiro de 2019, o número de produtores rurais cadastrados, por território (Estado, Município e Localidade) e os que ainda faltam ser cadastrados, com prazo definido para cadastramento dos passivos.

C. Territórios de Fundão e Conceição da Barra

Desde a Deliberação nº 58, de 31 de março de 2017, o CIF reconheceu a falta de atendimento por parte de Fundação Renova (e de Samarco, Vale e BHP Billiton) nos territórios de Fundão e Conceição da Barra. Nessas regiões, o cadastramento deveria ter ocorrido em 30 (trinta) dias, porém, até a data de hoje, há fortes indícios de que o cadastro nessas localidades não começou efetivamente.

Com base no relatório de balanço das ações do Programa, com versão nov. 2018, existem 1.378 manifestações para cadastro integrado não atendidas pela Fundação em Conceição da Barra. Fundão, por sua vez, nem sequer é mencionado no relatório.

No caso dos impactos causados pelas barreiras implementadas no Rio Pequeno e Lagoa Juparanã, é preciso monitorar as ações da Fundação no sentido de garantir a efetiva execução de ações de mitigação dos impactos socioeconômicos derivados da implantação das referidas barreiras, conforme Deliberação nº 167. Na 29ª reunião ordinária da CTOS, ocorrida em novembro de 2018, ficou acordada a apresentação de um relatório específico de monitoramento, por parte da Fundação, nos moldes solicitados pela CTOS.

IX. Recomendações da CTOS

Diante do exposto, e levando-se em consideração a análise do Escopo do Programa, a CTOS faz as seguintes recomendações de caráter mais estratégico para o fortalecimento e implementação efetiva do Programa de Cadastro:

1. Necessidade de realização efetiva do **Estudo contido na Cláusula 20 do TTAC**, contendo a estimativa do quantitativo dos atingidos, bem como as regiões efetivamente atingidas e os fluxos migratórios potenciais;
2. **Alteração do critério de encerramento do programa no escopo**, visto que o término de qualquer programa precisa ser aprovado pelo CIF, de acordo com cláusula 195 do TTAC;
3. Apresentação das **etapas e ações de busca ativa** para o cadastro realizadas pela Fundação visando a reparação integral dos danos, e fundamentado pela Cláusula 26 do TTAC, *in verbis*: “As pessoas identificadas como impactadas deverão ser informadas pela Fundação dos direitos e programas previstos no TTAC”;
4. **Fortalecimento da sistemática de fluxos do programa** no sentido de se propiciar ao(à) atingido(a) o acompanhamento sistemático de sua situação, bem como apresentação de fluxo de interação entre o Programa de Cadastro e os demais programas da Fundação Renova;
5. **Formulação de indicadores mais consistentes**²² que compreendam todas as dimensões do programa, posto que, os indicadores utilizados no presente momento não são significativos o suficiente para mensurar resultados da Fundação Renova no referido programa, podendo sobrestimar os resultados. Nesse sentido, sugere-se indicadores que levem em consideração as manifestações inelegíveis, pendências por período, manifestações frustradas devido à falta de documentação, atrasos de retorno e fechamento de fluxo, dentre outros;
6. Atenção especial à necessidade de **congruência entre o cadastro de Mariana e o cadastro integrado** da Fundação;
7. Observação das recomendações contidas na **Recomendação Conjunta nº 10/2018** dos Ministérios Públicos e Defensorias Públicas, quais sejam:
 - (a) Não encerrem o cadastramento dos atingidos que desejam participar dos programas socioeconômicos, em especial das áreas somente reconhecidas posteriormente, sem comprovação da finalização da demanda que aprecie todos os pedidos de cadastro e de reconhecimento como atingidos, inclusive os extemporâneos;
 - (b) Abstenham-se de divulgar, de forma expressa ou velada, que a atividade de cadastramento das pessoas atingidas se encerrou em junho de 2018;
 - (c) Abstenham-se de usar recortes geográficos para impedir o cadastramento de indivíduos que se entendem atingidos, haja vista a negativa ter de vir de forma fundamentada e com análise caso a caso, sem utilização de critérios abstratos e generalizados;
 - (d) Adotem postura proativa para identificar e cadastrar populações atingidas, independentemente da localidade de residência, fornecendo em tempo hábil todos os programas necessários, no mínimo, nos termos do TTAC;

²² Os indicadores apresentados no Escopo do Programa não são de resultado nem de impacto, mas sim de processo. Dessa forma, não trazem em seu bojo a capacidade de evidenciação da solução do problema.

CÂMARA TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO EMERGENCIAL – CTOS

- (e) Respeitem as múltiplas formas de organização e arranjos das famílias das pessoas atingidas, deixando ao critério delas informar seu representante e composição, sem prejuízo da escuta individual de cada componente, bem como as relações de dependência existentes entre estes;
 - (f) Abstenham-se de utilizar questionários com a mulher atingida que direcione ao não reconhecimento do seu trabalho como autônomo, independente do seu companheiro;
8. Estruturação dos relatórios mensais de forma a permitir a fiscalização de cumprimento integral do TTAC e do TAC-Gov, inclusive a evolução dos dados por público específico (mulheres, idosos, crianças, pessoas com deficiência), por tempo do pedido de cadastro (mês e ano) e por território atingido, consoante o modelo adotado pelo TAC-Gov e pelo TAP-Aditivo;
9. Agregação ao Relatório de Monitoramento Mensal (RMM) de todas as informações que forem de acompanhamento periódico, de forma a fortalecer o instrumento como ferramenta principal de monitoramento, alinhamento de informações e auditoria;
10. **Uso do termo “atingidos e atingidas”** nos Documentos de Definição do Programa e demais relatórios, sobretudo devido ao contexto do TAC Governança, em que prevê a participação dos atingidos e atingidas nas Câmaras Técnicas e a reformulação dos programas, caso necessário;
11. Analisar as solicitações mais específicas dos integrantes da CTOS nos documentos anexos que fundamentaram a análise do Escopo do Programa.

X. Anexos

- Análise do Escopo do Programa de Levantamento e Cadastro dos Impactados com alterações sugeridas pela CTOS (2 arquivos);
- Relatório de Auditoria da EY do Programa de Levantamento e Cadastro dos Impactados;

Brasília, 26 de novembro de 2018.



MARCO ANDRÉ GARBELOTTI

Coordenador da Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial



**PG-001-PROGRAMA DE LEVANTAMENTO E DE CADASTRO
DOS IMPACTADOS**



FUNDAÇÃO
renova

**Definição do Programa
Outubro/2017**

CONTROLE DE MUDANÇAS DO PROGRAMA

Data	Id	Resumo da mudança
24/08/2017	00	Versão inicial da equipe do programa.
21/09/2017	01	Revisão da Governança de Programas.
21/09/2017	02	Revisão Diretoria de Programas
15/12/2017	03	Revisão Diretoria da Fundação Renova

SUMÁRIO

1	Sumário Executivo	1
2	Objetivo	4
3	Glossário	4
4	Metodologia utilizada	5
5	Declaração do programa	6
	5.1 Objetivos, diretrizes, requisitos, premissas e restrições	6
	5.2 Ações realizadas e em andamento.....	98
	5.3 Mobilização do conhecimento e identificação das soluções.....	119
	5.3.1 Histórico de engajamento dos stakeholders.....	124
	5.3.2 Solução Construída	141
	5.3.3 Estratégia de engajamento dos stakeholders para execução	151
	5.4 Interface com outros Programas	181
	5.5 Projetos e processos do programa.....	191
6	Planejamento consolidado do programa	252
	6.1 Custo do programa (R\$ milhão)	252
	6.2 Cronograma do programa	262
7	Plano de resultados.....	282
	7.1 Indicadores do Programa	282
	7.2 Critérios para encerramento do programa	292
	7.3 Ficha dos indicadores	312
8	Documentos Complementares.....	343
9	Referências Bibliográficas	353
10	Anexo.....	373

1 Sumário Executivo

Este documento tem como finalidade formalizar as entregas da fase de definição do Programa de Levantamento e de Cadastro dos Impactados do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC cláusulas 19 a 30 – Anexo I).

O objetivo geral é levantar informações quanto às perdas materiais e ~~das~~ atividades econômicas impactadas através da realização do cadastro individualizado de pessoas físicas, ~~e~~ peças jurídicas (apenas micro e pequenas empresas), famílias e comunidades impactadas/atingidas na área de abrangência socioeconômica do TTAC. As informações levantadas pelo cadastro serão disponibilizadas visando apoiar a implementação de ações de reparação e compensação dos impactos socioeconômicos. No âmbito do Programa de levantamento e de cadastro dos impactados, "deverá ser identificada a totalidade das áreas em que se constatarem impactos sociais, culturais, econômicos ou ambientais, em estudo contratado pela FUNDAÇÃO e realizado por instituição independente a partir de orientações do COMITÊ INTERFEDERATIVO, que deverá validá-lo, conforme cláusula 20 do TTAC".

Para atendimento a este objetivo, foram definidos os processos que devem ser implementados durante a execução do programa. Nas tabelas abaixo, estão descritos seus objetivos, tempo de duração e custo estimados. O custo total estimado do programa é de R\$ 56,1 Milhões.

Projetos/Processos	Objetivo
NA - Cadastro emergencial	Levantar informações quanto aos impactos iniciais às pessoas, famílias e comunidades e pessoas jurídicas (apenas micro e pequenas empresas) nos aspectos de caráter humanitário para subsidiar as ações emergenciais.
PF0173 – Cadastro integrado	Levantar informações quanto às perdas materiais e das atividades econômicas <u>impactadas</u> através da realização do cadastro individualizado de pessoas físicas e jurídicas (apenas micro e pequenas empresas), <u>famílias e comunidades</u> impactadas/ <u>atingidas</u> na área de abrangência socioeconômica do TTAC. As informações levantadas pelo cadastro serão utilizadas para a realização de estudos e avaliações socioeconômicas

Comentado [TCD1]: Questões culturais, danos morais?

Comentado [TCD2]: Atualizar! Inserir prejuízos dos atingidos e atingidas no atraso desse processo.

Comentado [TCD3]: A ser integralmente custeado pela Fundação Renova. O documento de definição precisa ser claro para todos atores desse processo.

Comentado [POL4]: Rever o orçamento para incluir a contratação do estudo de identificação dos impactos e cadastramento dos solicitantes ao Cadastro a partir de janeiro de 2018.

Comentado [POL5]: Incluir o Estudo de identificação dos Impactos.

Comentado [IR6]: Discriminar quais aspectos humanitários são utilizados.

Comentado [TCD7]: Não deveria, em alguma instância, passar também pela aprovação dos atingidos e atingidas? E se não houver opção de cadastrar impactos que eles demonstrem ter ocorrido?

	voltados para apoiar a implementação de ações de reparação e compensação dos impactos socioeconômicos.
PF8010 - Processo de atualização, complementação e ajuste do cadastro dos impactados/atingidos	Processo de atualização, complementação e ajuste do cadastro dos impactados/atingidos

Comentado [TCD8]: Alterar para: atingidos e atingidas.

Tabela 1. Relação de processos do programa

PROJETO/PROCESSO	R\$ Milhões	2015	2016	2017	2018	2019
NA – Cadastro Emergencial	-	Novembro	Julho			
PF0173 – Cadastro Integrado	51,3	Junho	Julho	*Dez	Jun**	***Dez
PF8010 – Processo de atualização, revisão e correção do Cadastro Socioeconômico dos Impactados	4,8			Junho		Dezembro

Comentado [TCD9]: O cadastro emergencial não teve custo? Explicitar isso na legenda da tabela

Comentado [POL10]: Rever o cronograma de cadastro integrado. Falta atingidos que solicitaram cadastro a partir de janeiro de 2018. Rever cronograma de atualização, revisão e correção do cadastro.

* Término do recebimento de manifestações por novos cadastros

** Término do processo de cadastramento do público da Campanha Final

*** Término do processo de ajustes e cadastramento de eventuais "não localizados"

 Fase de planejamento

 Fase de execução

Para avaliação dos resultados do programa e assegurar que os objetivos foram alcançados, foram definidos os indicadores listados na tabela abaixo.

Comentado [TCD11]: Indicadores para "não localizados". Sugerir novos indicadores!!!

Comentado [POL12]: Incluir indicador que relacione busca ativa da Fundação em áreas atingidas e número de cadastros. Incluir indicador sobre não localizados.

INDICADOR	UNIDADE	MEDIÇÃO	META
I01 - Taxa de atendimento aos manifestantes	%	Mensal	100
I02 - Taxa de atendimento ao cadastro emergencial	%	Mensal	100
I03 - Taxa da devolutiva da avaliação de impacto	%	Mensal	100

Tabela 2. Indicadores do programa

Comentado [R13]: Discriminar a fórmula de cálculo das taxas.

O programa poderá ser considerado encerrado após o cumprimento de todas as condições abaixo:

Comentado [TCD14]: Aprovação do escopo e dos relatórios pela CTOS

- Finalização do estudo no qual deverá ser identificada a totalidade das áreas em que se constatarem impactos sociais, culturais, econômicos ou ambientais, contratado pela FUNDAÇÃO e realizado por instituição independente a partir de orientações do COMITÊ INTERFEDERATIVO, que deverá validá-lo, conforme cláusula 20 do ITAC;

Comentado [POL15]: Consultar o TTAC e incluir cláusula que define que encerramento de Programa tem que ser aprovado pelo CIF.

- Finalização do cadastramento de todos os manifestantes considerados Elegíveis ao Cadastro, cuja solicitação ocorra dentro do período estipulado (até 31/12/2017) por meio dos canais de manifestação da Fundação Renova;
- Realização de campanha de comunicação em massa informando o período de término para recebimento de manifestações de solicitação de novos cadastros, cujo término será em 31 de dezembro de 2017;
- Implementação do processo "PF8010 - Processos de Atualização, revisão e correção do Cadastro Socioeconômico dos Impactados" para o Programa de Gerenciamento dos Programas Socioeconômicos, que ficará responsável pelo processo em questão.

Comentado [MAOG16]: Este estudo é absolutamente necessário para a conclusão do programa.

Comentado [TCD17]: Até 2019, visto que até 2019 está o cronograma do cadastro

Comentado [POL18]: Superado, rever! Devem ser cadastrados todos os manifestantes elegíveis

Comentado [TCD19]: Detalhar essa campanha de comunicação

Comentado [POL20]: REVER

Comentado [TCD21]: Detalhar esse processo

Formatado: Realce

92 Objetivo

Este documento tem como finalidade formalizar as entregas da fase de definição do Programa de Levantamento e de Cadastro dos Impactados do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), firmado em 2 de março de 2016, no âmbito do Processo nº 0069758-61.2015.4.01.3400, em trâmite perante a 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, de forma a explicitar seus objetivos, escopo e resultados esperados. Além disto, são descritos os indicadores de resultado e os critérios para encerramento do programa.

Comentado [POL22]: Atualizar homologação TAC-GOV.

103 Glossário

- Fase emergencial – Período de ações de reparação anterior à assinatura do TTAC e criação da Fundação Renova.

Comentado [TCD23]: Colocar a data, de 05 de novembro de 2015 a 2 de março de 2016

- Cadastro emergencial – Levantamento de dados das famílias e pessoas cadastradas, ~~a partir por meio~~ da aplicação de questionário, realizado entre 05/11/2015 e 31/07/2016.
- Cadastro Integrado – Cadastramento realizado após o término das ações emergenciais.
- AEDAS - Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social.
- Cáritas – Cáritas Brasileira: A Cáritas Brasileira é uma entidade de promoção e atuação social que trabalha na defesa dos direitos humanos, da segurança alimentar e do desenvolvimento sustentável solidário.
- GESTA – Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais.
- CIF – Comitê Interfederativo.
- CTOS – Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial.
- MAB – Movimento dos Atingidos por Barragens.
- Formulário do cadastro integrado – Instrumento de coleta de dados do Programa de Levantamento e Cadastramento dos Impactados. Corresponde ao questionário utilizado pelos entrevistadores.
- Dados que influenciam diretamente a reparação específica das pessoas, famílias ou empresas – Informações que são utilizadas para elegibilidade, priorização ou cálculo de ~~quaisquer dos~~ programas de reparação da Fundação Renova.
- TTAC – Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta.

Comentado [TCD24]: Incluir data

Comentado [POL25]: Rever redação. Há programas como o PIM que envolvem cálculos próprios. A redação está imprecisa.

1.4 Metodologia utilizada

A figura abaixo demonstra a abordagem metodológica utilizada no desenvolvimento dos programas que estão sob responsabilidade da Fundação Renova (Fundação).

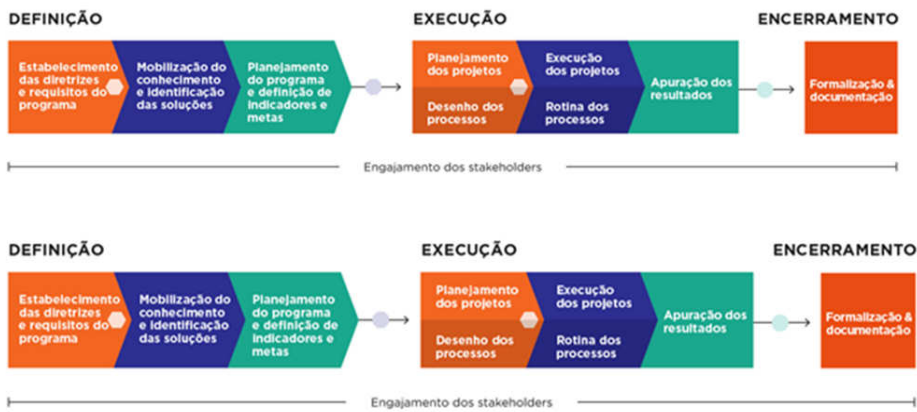


Figura 1. Ciclo de vida do programa

Comentado [IR26]: Ampliar a figura

A etapa de definição do programa é fundamental para garantir que todas as questões relevantes necessárias para a definição do escopo e dos resultados esperados estejam claramente explicitadas entre a Fundação e as partes interessadas, representadas para este fim pelo CIF e Câmaras Técnicas. A formalização e registro destas definições servirão como base para que os programas sejam dados por encerrados após o término de sua execução.

Comentado [TCD27]: Uma das maiores interessadas (atingidos e atingidas) só inicia representação no CIF e CTs a partir do TAC Governança, que inclusive prevê repactuação dos programas, quando necessário.

Comentado [TCD28]: Podem ser repactuados com o TAC Governança

12.5 Declaração do programa

12.5.1 Objetivos, diretrizes, requisitos, premissas e restrições

Objetivos:

No âmbito do Programa de levantamento e de cadastro dos impactados, "deverá ser identificada a totalidade das áreas em que se constatarem impactos sociais, culturais, econômicos ou ambientais, em estudo contratado pela FUNDAÇÃO e realizado por instituição independente a partir de orientações do COMITÊ INTERFEDERATIVO, que deverá validá-lo, conforme cláusula 20 do TTAC".

Levantar informações quanto às perdas materiais e das atividades econômicas impactadas através da realização do cadastro individualizado de pessoas físicas e pessoas jurídicas (apenas micro e pequenas empresas), famílias e comunidades impactadas/atingidas na área de abrangência socioeconômica do TTAC. As informações levantadas pelo cadastro serão utilizadas para a realização de estudos e avaliações socioeconômicas voltados para apoiar a implementação de ações de reparação e compensação dos impactos socioeconômicos socioeconômicas voltadas para apoiar a implementação de ações de reparação e compensação dos impactos socioeconômicos. Esse programa abrange as cláusulas 19 a 30 do TTAC e deliberações 5, 8, 18, 19, 32, 39, 40, 47, 57, 58, 59, 70, 71, 92, 93, 103, 120, 127, 141, 150, 167, 168 -- documentos complementares.

Comentado [R29]: É imprescindível análise e abarque também as questões socioculturais, indenitárias, tradicionais, devido a amplitude do desastre e suas consequências.

Comentado [R30]: Atingidas TAC Governança

Comentado [POL31]: Verificar se falta alguma Deliberação relacionada ao Programa.

Diretrizes:

- Identificar as áreas em que se constatarem impactos sociais, culturais, econômicos ou ambientais a partir da elaboração de diagnóstico participativo com as comunidades atingidas;
- Cadastrar todas as pessoas, famílias e comunidades atingidas;
 - Traçar o perfil socioeconômico de todas as pessoas, famílias atingidas impactadas e comunidades impactadas/atingidas.
 - Proceder ao levantamento das perdas e danos das famílias e de suas expectativas de reparação integral.

Formatado: Com marcadores + Nível: 1 + Alinhado em: 0,63 cm + Recuar em: 1,27 cm

Comentado [TCD32]: Explicitar quais questões socioeconômicas foram consideradas, qual perfil é esse?

- Identificar as **relações socioeconômicas** estabelecidas entre a população **atingida**~~impactada~~ nos municípios.
- Fornecer dados da população ~~atingida~~~~impactada~~**impactada/atingida** aos programas de reparação **socioeconômicos e ambientais**.
- Fornecer acesso ao Banco de Dados do Programa de Cadastro Integrado ao Comitê Interfederativo, CTOS e outras Câmaras Técnicas bem como emitir relatórios **específicos** mediante solicitação;
- Fornecer acesso ~~ao Cadastro~~ do impactado/atingido a todos os seus dados pessoais contidos no Cadastro, bem como emitir relatório gerencial quando solicitado ~~pele próprio interessado~~ por Entes Públicos interessados ou entidades representativas elencadas no TAC-Gov (Assessorias Técnicas, Comissões locais, Câmaras Regionais e Fórum de **Observadores**);
- **Atuar de forma participativa** com as comunidades ~~atingidas~~~~impactadas~~**impactadas/atingidas**, assessorias técnicas dos atingidos, permitindo o esclarecimento e a **contribuição dos envolvidos**.

Comentado [TCD33]: Explicitar essas relações

Comentado [IR34]: Incluir questões culturais

Comentado [MAOG35]: Nesse sentido, o TTAC prevê solicitação de relatórios somente pelo Poder Público e não pelo impactado. Contudo, entendo também que isso abrange as entidades representativas citadas.

Comentado [TCD36]: COMO?

Comentado [TCD37]: COMO?

Requisitos:

- Deverá ser cadastrada a totalidade de pessoas/empresas (apenas micro e pequenas empresas), **famílias e comunidades diretamente impactadas** quanto aos seus bens/~~perdas~~ materiais **bem como atividades econômicas impactadas** e ~~econômicos~~ na área socioeconômica definida pelo TTAC (Inciso VI, VII e VIII da Cláusula 001), ~~e~~ pela Deliberação CIF nº 58 de 31/03/2017, pela Deliberação CIF nº 167, de 25/05/2018 e que solicitem seu cadastramento através dos canais de relacionamento da Fundação Renova.
- Realização de busca ativa nos territórios atingidos pela Fundação Renova;
- Para cadastro, deverão ser apresentados, quando possível, documentos que comprovem os dados pessoais, prejuízos sofridos, entre outras informações que contribuam para análise dos impactos ou danos. Em casos excepcionais, poderão

Formatado: Realce

Comentado [POL38]: A Fundação Renova foi criada para cadastrar os atingidos e fazer a reparação integral. Não pode ter uma postura passiva de ficar "esperando pelos impactados". Tem que traçar estratégias para atendimento do público impactado, contato com associações, cooperativas, sindicatos etc.

ser consideradas auto declarações das pessoas cadastradas como instrumento para comprovação das informações requeridas ¹.

Premissas:

- No caso de pessoa jurídica, serão consideradas, para efeito desse cadastramento, apenas as classificadas como micro ou pequenas empresas ². Também serão consideradas as associações ou cooperativas que executam atividades produtivas, conforme letra "a", tópico 02, da Deliberação nº 34 do Comitê Interfederativo de 24 de novembro de 2016;
- As pessoas e/ou empresas que solicitarem cadastro devem aderir voluntariamente às etapas do cadastramento, possibilitando sua conclusão conforme os procedimentos definidos.
- Quando necessário, deverá ser registrado o enquadramento do cadastrado em situações específicas de maior vulnerabilidade, que demandem atendimento especializado e/ou prioritário.
- Enquadramento do cadastrado em situações específicas de maior vulnerabilidade que demandem atendimento especializado e/ou prioritário, incluindo-se nesse critério as mulheres que sejam chefes de família, crianças, adolescentes, idosos, analfabetos e pessoas com deficiência, devendo-se, nesses casos, seguir protocolos próprios.

Comentado [TCD39]: Explicitar questão de crianças, idosos e pessoas com deficiência, conforme portaria interministerial nº 2, de 06 de dezembro de 2012

Comentado [TCD40]: Quais?

Comentado [POL41]: Explicitar protocolos.

Restrições:

- Considera-se como público alvo do cadastro apenas as pessoas, famílias e empresas que passaram pelo cadastramento emergencial ou que abriram manifestação que indicam a necessidade de cadastramento, nos canais de relacionamento da Fundação.

12.25.2 Ações realizadas e em andamento

¹ Cláusula 21, §1º e §2º do TTAC.

² Cláusula 21 (caput) do TTAC.

Ações realizadas

- Realização de 14.461 cadastros na primeira campanha;
- Aplicação de pesquisa em 5.394 cadastros na segunda campanha;
- Envio de 15 lotes de banco de dados ao CIF, totalizando 18.676 cadastros;
- Elaboração de 2.719 laudos da primeira campanha;
- Elaboração de 8.288 portfólios da primeira campanha de cadastro;
- Elaboração do Relatório de Diagnóstico Socioeconômico da Pesca – Primeira Campanha;
- Elaboração do Relatório de Diagnóstico Temático: Saúde, Assistência Social, Emprego e Renda e Educação.

Comentado [TCD42]: Colocar datas das campanhas

Comentado [POL43]: Atualizar dados e incluir também o Cadastro de Mariana.

Comentado [POL44]: Remeter estes documentos à Coordenação da CTOS e membros.

Ações em andamento

- Conclusão de Laudos e Portfólios dos cadastros da primeira campanha;
- Aplicação de cadastros da segunda campanha;
- Elaboração de Relatório de Diagnóstico Socioeconômico da Agropecuária;
- Elaboração de Relatório de Diagnóstico Socioeconômico do Extrativismo;
- Elaboração de Relatório de Diagnóstico Socioeconômico de Comércio e Serviços;
- Estruturação de BI com informações socioeconômicas.

Comentado [POL45]: Atualizar dados

Comentado [POL46]: Remeter estes documentos à Coordenação da CTOS e membros.

Comentado [POL47]: O que é??

Formatado: Realce

Ações previstas

- Estudo com metodologia participativa dos atingidos para identificação das áreas em que se constatarem impactos sociais, culturais, econômicos ou ambientais, com estabelecimento de prazo para a realização do estudo;
- Processo de atualização, complementação e ajuste do cadastro dos atingidos e atingidas impactados;

Formatado: Texto, Com marcadores + Nível: 1 + Alinhado em: 0,63 cm + Recuar em: 1,27 cm

Comentado [POL48]: Definir prazo médio para atualização, complementação e ajuste de cada cadastro. Os cadastros são ajustados a partir de que critérios? Como os atingidos podem pedir atualização, complementação e ajuste de cadastro? Prazo? Como os municípios podem solicitar cadastramento se avaliarem que ainda falta população a cadastrar?

Formatado: Sem marcadores ou numeração

12.3.3 Mobilização do conhecimento e identificação das soluções

Com o objetivo de construir respostas adequadas às necessidades colocadas para este programa, identificou-se a estratégia mais apropriada de engajamento com as principais partes interessadas, os conhecimentos que precisavam ser mobilizados e desenvolveu-se um trabalho colaborativo de construção dos resultados almejados para o programa, alinhados ao cronograma, área de abrangência socioeconômica e conceitos estabelecidos no TTAC. Esse processo contou com a avaliação da Câmara Técnica de Organização Social (CTOS) e validação do Comitê Interfederativo (CIF).

A partir da experiência adquirida na fase emergencial do cadastramento, das recomendações metodológicas apresentadas por órgãos técnicos de governo e necessidades de informação dos Programas da Fundação, visando o processo de reparação das famílias e empresas impactadas, o Programa de Levantamento e de Cadastro dos Impactados (PG001) desenvolveu uma metodologia, representada pelo Cadastro Integrado, que inclui todo o fluxo de atendimento das demandas de cadastro, bem como os diversos instrumentos de registro e controle.

Os conceitos do Cadastro Integrado foram propostos a partir de referências nacionais como o Censo Demográfico (IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) e o Cadastro Único do Governo Federal (MDS - Ministério de Desenvolvimento Social e de Combate à Fome). Importante destacar que o formulário do Cadastro Integrado e sua metodologia de aplicação foram construídos por profissionais especializados e contou com a participação de equipes que integram a Casa Civil, Ministério de Desenvolvimento Social, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Defensoria Pública da União e representantes dos governos dos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo. Adicionalmente, foram realizadas consultas aos Programas Socioeconômicos da Fundação Renova para identificação das principais necessidades de informação. Por fim, buscou-se a contratação de empresa referência no escopo desse trabalho. Para tal, foi realizado procedimento de concorrência idôneo e a empresa foi selecionada considerando sua capacidade técnica e o seu portfólio de experiências.

Comentado [POL49]: Discorrer sobre o formulário de cadastro integrado e sua aplicação.

Comentado [POL50]: Falar sobre a Synergia, número de funcionários que prestam serviço à Renova, como atua, custo por Cadastro.

Para o alcance dos propósitos da referida empresa, os serviços preveem quadro técnico capacitado de especialistas, os quais têm como premissas a qualidade técnica e os resultados no atendimento das comunidades.

O processo de escuta e validação ocorreu mediante apresentação da estrutura, dimensões e objetivos do Cadastro Integrado e sua respectiva metodologia de aplicação nos espaços de diálogos já existentes desde a fase emergencial.

Comentado [TCD51]: Explicar melhor as fases do processo de escuta

Comentado [POL52]: Discorrer sobre a metodologia do Cadastro.

Este processo foi conduzido pela equipe de diálogo da Fundação Renova, sendo de responsabilidade da empresa contratada vencedora da concorrência, os esclarecimentos técnicos referentes aos questionamentos surgidos durante as reuniões de diálogos.

Cuidados e observância aos requisitos técnicos e as contribuições oriundas dos fóruns de diálogo existentes (região de Mariana e Barra Longa – pessoas que tiveram deslocamento físico / região do Rio Doce – pescadores, comerciantes, agricultores, entre outros) desde a fase de atendimento emergencial compuseram a elaboração do formulário do cadastro e da metodologia de sua aplicação, inclusive resultando em melhorias contínuas no procedimento. Portanto, adotou-se a experiência da fase emergencial, as interações realizadas junto às comunidades e as recomendações de ordem técnica do Governo Federal e Estados, Ministério Público, além da própria expertise da consultoria contratada.

Comentado [TCD53]: Nesta região também há atingidos que não sofreram deslocamento físico

A estratégia definida baseou-se no entendimento de que o processo de comunicação deveria, sempre que possível, ser iniciado via comunicação Face a Face, preferencialmente em reuniões e agendas periódicas e sistemáticas de diálogo já estabelecidas com as comunidades e demais públicos (Ministério Público, Prefeitura municipal e Secretarias, Terceiro Setor, etc.) ou, quando necessário, em reuniões extraordinárias com as partes interessadas.

As demais ações e materiais de comunicação – ex. folders, cartazes, etc. – servem ao objetivo de reforço e registro das informações disponibilizadas.

~~12.3-15.3.1~~ Histórico de engajamento dos atoresstakeholders

Na tabela abaixo estão descritas as ações de engajamento que foram executadas para construção da solução para este programa.

ATORES/STAKEHOLDERS	STAKEHOLDERS	HISTÓRICO DE ENGAJAMENTO
Instituições oficiais de pesquisa (IBGE e MDS-CADUNICO)		<ul style="list-style-type: none"> Levantamento de publicações acerca dos critérios e métodos de levantamento de dados adotados na execução do censo demográfico realizado pelo IBGE e do Cadastro Único, realizado pelo MDS.
Órgãos públicos		<ul style="list-style-type: none"> Reuniões com os representantes do Poder Executivo dos municípios da Área de Abrangência Socioeconômica do TTAC;
MPF, MPE, MPT, DPU		<ul style="list-style-type: none"> Monitoramento dos posicionamentos acerca das ações da Fundação Renova; Respostas formais aos ofícios encaminhados, com temáticas específicas sobre o Programa de Levantamento e Cadastramento dos Impactados.
GESTA/UFMG		<ul style="list-style-type: none"> Busca e análise de textos, artigos, manifestos que versem sobre as ações da Fundação Renova. Participação em seminários organizados pelo GESTA, que tratam do assunto sobre o rompimento da Barragem de Fundão.
Cáritas Brasileira		<ul style="list-style-type: none"> Busca e análise de textos, artigos, manifestos que versem sobre as ações da Fundação Renova. Participação em reuniões com a presença de membros da Cáritas; Participação do grupo de trabalho entre Cáritas, Comissão dos Atingidos e MP, relativo ao processo de revisão do Formulário Integrado; Respostas técnicas a questionamentos formalizados.

Comentado [POL54]: Falta CTOS. Falta CIF.

Tabela formatada

Comentado [POL55]: Não entendi.

Tabela formatada

Comentado [TCD56]: E outras assessorias (como o cadastro ainda não terminou precisa ser realizado contato com AEDAS e Rosa Fortini

ATORES/STAKEHOLDERS	STAKEHOLDERS	HISTÓRICO DE ENGAJAMENTO
Comissão de Atingidos de Mariana		<ul style="list-style-type: none"> Participação em reuniões com a presença de membros da Comissão de Atingidos de Mariana; Participação do grupo de trabalho entre Cáritas, Comissão dos Atingidos e MP, relativo ao processo de revisão do Formulário Integrado; Respostas técnicas a questionamentos formalizados.
MAB		<ul style="list-style-type: none"> Monitoramento das publicações relativas ao rompimento da barragem; Participação em reuniões com a presença de membros do MAB; <p>Respostas técnicas a questionamentos formalizados.</p>
Associações produtivas e comunitárias		<ul style="list-style-type: none"> Apresentação e discussões acerca dos procedimentos de cadastramento, realizadas para associações ao longo dos municípios de junho a setembro de 2016. Monitoramento, através das Supervisões de Campo, das manifestações provenientes das diferentes Associações produtivas e comunitárias envolvidas com o processo de cadastramento; Respostas formais a questionamentos formalmente apresentados; Reuniões de esclarecimentos e repasse do status de execução do programa.

Comentado [POL54]: Falta CTOS. Falta CIF.

Comentado [TCD57]: E outras comissões de atingidos?

Tabela formatada

Comentado [TCD58]: Quais comunidades?

Tabela 4: Histórico de engajamento dos stakeholders.

12.3.25.3.2 Solução Construída

A solução construída para esse programa consiste em um macroprocesso de cadastro que é executado sucessivamente ao longo das localidades que estão no escopo do programa.

Esse macroprocesso envolve três processos principais: 1. Dados, 2. Informação e 3. Conhecimento. O objetivo do processo 1. Dados consiste, inicialmente, na identificação das necessidades de informação e definição dos métodos a serem aplicados. Feito isso, os dados são coletados, tratados e organizados.

O processo 2. Informação tem por objetivo produzir informações a partir de indicadores alimentados pela etapa anterior. Assim, é possível identificar oportunidades e ameaças, produzir relatórios estatísticos e apresentar os resultados identificados.

Por fim, no processo 3. Conhecimento, espera-se subsidiar a tomada de decisões com base no diagnóstico realizado. Desse modo, espera-se que os dados coletados permitam o entendimento do contexto socioeconômico e dos impactos gerados, permitindo o alinhamento das partes envolvidas nos processos de reparação.



Figura 2. Macroprocesso de gestão de impactos socioeconômicos

Comentado [POL59]: Não entendi como se relaciona com a Definição do Programa???

12.3.35.3.3 Estratégia de engajamento dos stakeholders para execução

STAKEHOLDERS	ESTRATÉGIA DE ENGAJAMENTO	RESULTADO ESPERADO
Órgãos públicos	Reportar os dados de cadastramento por localidade.	Obter apoio das entidades públicas nas ações de reparação.
MPF, MPE, MPT, DPU	<ul style="list-style-type: none"> • Monitoramento dos posicionamentos acerca das ações da Fundação Renova; • Respostas formais aos ofícios encaminhados, com temáticas específicas sobre o Programa de Levantamento e Cadastramento dos Impactados; • Discussões ativas acerca do processo de cadastramento. 	Reconhecimento e validação dos parâmetros técnicos utilizados no âmbito do programa.
GESTA	<ul style="list-style-type: none"> • Busca e análise de textos, artigos, manifestos que versem sobre as ações da Fundação Renova. • Participação em seminários organizados pelo GESTA, que tratam do assunto sobre o rompimento da Barragem de Fundão, da Samarco. 	Estimular que as discussões e críticas ao programa levem em consideração o estágio de desenvolvimento do programa
Cáritas/AEDAS	<ul style="list-style-type: none"> • Busca e análise de textos, artigos, manifestos que versem sobre as ações da Fundação Renova. • Participação em reuniões com a presença de membros da Cáritas/AEDAS; • Participação do grupo de trabalho entre Cáritas/AEDAS, Comissão dos Atingidos e MP, relativo ao processo de revisão do Formulário Integrado; 	Construção conjunta das soluções a serem adotadas no processo de cadastramento e reparação em Mariana e Barra Longa.

Comentado [POL60]: Falta CIF. Falta CTOS.

Comentado [TCD61]: Incluir Rosa Fortini

Comentado [IR62R61]: E demais assessorias técnicas após o pós o processo de seleção do Fundo Brasil de Direitos Humanos

STAKEHOLDERS	ESTRATÉGIA DE ENGAJAMENTO	RESULTADO ESPERADO
	<ul style="list-style-type: none"> Respostas técnicas a questionamentos formalizados. 	
Comissão de Atingidos	<ul style="list-style-type: none"> Participação em reuniões com a presença de membros da Comissão de Atingidos; Participação do grupo de trabalho entre Cáritas/AEDAS, Comissão dos Atingidos e MP, relativo ao processo de revisão do Formulário Integrado; Respostas técnicas a questionamentos formalizados. 	Construir, de forma participativa, a transição do cadastro para os demais programas de reparação
MAB	<ul style="list-style-type: none"> Monitoramento das publicações relativas ao rompimento da barragem; Participação em reuniões com a presença de membros do MAB; Respostas técnicas a questionamentos formalizados. 	Estimular que as discussões e críticas ao programa levem em consideração o estágio de desenvolvimento do programa
Associações dos Atingidos e Associações de Entidades	<ul style="list-style-type: none"> Monitoramento, através das Supervisões de Campo, das manifestações provenientes das diferentes Associações envolvidas com o processo de cadastramento; Respostas formais a questionamentos formalmente apresentados; Reuniões de esclarecimentos e repasse do status de execução do programa. 	Construir, de forma participativa, a transição do cadastramento para os programas de reparação.

Comentado [POL60]: Falta CIF. Falta CTOS.

Comentado [POL64]: de Mariana e Barra Longa?

Comentado [IR63]: Qual comissão de atingidos? Necessidade de repactuar tendo em vista o TAC Governança, já que criarão novas comissões de atingidos, sendo de suma importância a oitiva de **todos** os atingidos e atingidas e suas representações ao longo de toda a Bacia do Rio Doce

Comentado [MAOG65]: Deve ser inserido como Stakeholders as entidades representativas criadas pelo TAC-Gov (Assessorias Técnicas, Comissões locais, Câmaras Regionais e Fórum de Observadores)

Tabela 3. Estratégia de engajamento para execução

12.45.4 Interface com outros Programas

Programa	Descrição da interface	Ações de Encaminhamento
TODOS OS PROGRAMAS DA FUNDAÇÃO RENOVA	Fornecer informações coletadas por meio do formulário integrado, necessárias enquanto referência de dimensionamento e quantificação dos programas, assim como para suportar no planejamento e execução de ações de reparação.	Elaboração de Dashboards e relatórios analíticos com os dados do Cadastro Integrado, voltados para apoiar na caracterização socioeconômica dos cadastrados, assim como na avaliação dos impactos. Elaboração de portfólios para cada família contendo as informações coletadas de forma organizada. Quando aplicável, inclui laudo de avaliação do patrimônio impactado. Desenvolvimento, em conjunto com a área de Tecnologia da Informação da Fundação Renova, do sistema de informações utilizados para

Programa	Descrição da interface	Ações de Encaminhamento
		disponibilização dos dados do Cadastro.

Tabela 4. Interfaces com outros programas

12.55.5 Projetos e processos do programa

Para alcançar os objetivos do programa e alcançar os resultados esperados foram definidos os seguintes projetos e processos:

ID	TÍTULO
NA	Projeto de Cadastro emergencial
PF0173	Projeto de Cadastro Integrado
PF8010	Processo de atualização, complementação e ajuste do cadastro dos atingidos impactados / atingidos

Tabela 7: Relação de projetos e processos do programa

Comentado [POL66]: 1. Estudo participativo para identificação das áreas com impactos sociais, culturais, econômicos ou ambientais, cláusula 20.

Projeto de Cadastramento Emergencial

Objetivo

Levantamento e cadastramento preliminar das pessoas e famílias diretamente [atingidas/impactadas](#) para municiar as ações humanitárias emergenciais executadas.

Requisitos, Premissas e Restrições

- Participação voluntária das partes interessadas;
- Atendimento aos requisitos normativos e legais;
- Deverá ser mantida e resguardada a confidencialidade dos dados prestados pelos impactados por ocasião do cadastro.

A inclusão no cadastro não implica o reconhecimento automático da elegibilidade dos [atingidos/impactados](#) aos demais programas ou da correção e extensão dos danos por eles alegados.

Escopo do Projeto

O Cadastro Emergencial ocorreu no período de 06/11/2015 ao dia 01/08/2016, quando a base de dados desse período foi formalmente enviada ao Comitê Interfederativo. No total, foram cadastradas emergencialmente 8.572 famílias e 29.712 pessoas.

Comentado [TCD67]: Apresentar no documento o motivo da diferenciação entre pessoas e famílias

Projeto de Cadastro Integrado

Objetivo

Levantar informações quanto às perdas materiais e das atividades econômicas através da realização do cadastro individualizado de pessoas físicas e jurídicas (apenas micro e pequenas empresas), famílias e comunidades impactadas/atingidas na área de abrangência socioeconômica do TTAC. As informações levantadas pelo cadastro serão utilizadas para a realização de estudos e avaliações socioeconômicas voltados para apoiar a implementação de ações de reparação e compensação dos impactos socioeconômicos.

Requisitos, Premissas e Restrições

Aplicam-se a esses projetos os mesmos requisitos do programa e mais os requisitos listados abaixo:

- Adoção de componentes do Índice de Desenvolvimento Familiar/MDS, mesmo modelo utilizado por órgãos oficiais (IBGE e CadÚnico), para mensuração do grau de vulnerabilidade das famílias.
- A solicitação de novo cadastro ou de eventuais atualizações/correções deverão ser realizadas através dos canais de relacionamento previstos no Programa 006 – Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social.
- Participação voluntária das partes interessadas;
- Esclarecimento aos impactados sobre o papel do Cadastro e sua relação com demais programas executados pela Renova;
- Atendimento aos requisitos normativos e legais;
- O cadastramento deverá observar o Protocolo Nacional Conjunto para Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Riscos e Desastres (Portaria Interministerial n. 2, de 6 de dezembro de 2012).
- Realização do cadastro por empresa de consultoria especializada e com ampla experiência nacional e internacional;
- Os ~~atingidos impactados~~ que não possuam todos os documentos necessários também poderão comprovar as informações requeridas mediante ~~auto declaração~~ ~~declaração~~ escrita;
- Utilização de informações coletadas nos cadastros realizados durante a fase emergencial;
- A base de dados do cadastramento deverá permitir indexação e análise comparativa entre bases de dados oficiais de fontes secundárias de programas e órgãos governamentais;
- Os ~~atingidos impactados~~ deverão ter acesso às informações que constam sobre o seu respectivo cadastro, ~~sempre que quando~~ requerido;
- O Comitê Interfederativo, as Câmaras Técnicas e órgãos públicos federais, estaduais e municipais afins deverão ter acesso à base de dados do Cadastro e à emissão de relatórios pela Fundação Renova;
- Deverá ser mantida e resguardada a confidencialidade dos dados prestados pelos ~~atingidos impactados~~ ~~impactados~~ ~~atingidos~~ por ocasião do cadastro. ~~Esses dados poderão ser utilizados para fins estatísticos.~~
- O cadastro e avaliação de impacto serão revisados, complementados ou corrigidos em caso de distorções, incorreções ou falhas identificadas. No caso de identificação de fraude, devidamente apurada, o cadastro será arquivado.
- Não será encerrado o cadastramento dos atingidos que desejam participar dos programas socioeconômicos, em especial das áreas somente reconhecidas posteriormente, sem comprovação da finalização da demanda que aprecie todos os pedidos de cadastro e de reconhecimento como atingidos, inclusive os extemporâneos;
- A Fundação se abstém de usar recortes geográficos para impedir o cadastramento de indivíduos que se entendem atingidos, haja vista a negativa ter de vir de forma fundamentada e com análise caso a caso, sem utilização de critérios abstratos e generalizados;

Comentado [POL68]: Como é mensurada a vulnerabilidade das famílias: explicitar e qual o grau de priorização para o cadastro?

Comentado [POL69]: Se este é um requisito, a contrapartida da Fundação Renova é um prazo bastante razoável para a atualização/correção, principalmente se a atualização implicar algum benefício, aumento do valor do AFE, valor da indenização etc. Qual o prazo de atualização e qual o prazo de resposta ao atingido(a)?

Comentado [TCD70]: Voluntário, mas a Renova deve buscar os atingidos para o cadastro. A forma como está escrito parece que também é voluntário a Renova este cadastro

Comentado [POL71]: Quais requisitos?

Comentado [TCD72]: Isso não precisa ser um requisito, premissa ou restrição. A própria Renova poderia realiza-lo

- Será adotada postura proativa para identificar e cadastrar populações atingidas, independentemente da localidade de residência, fornecendo em tempo hábil todos os programas necessários, no mínimo, nos termos do TTAC;
- Deverá ser respeitada as múltiplas formas de organização e arranjos das famílias das pessoas atingidas, deixando ao critério delas informar seu representante e composição, sem prejuízo da escuta individual de cada componente, bem como as relações de dependência existentes entre estes;
- Não deverá ser utilizado questionários com a mulher atingida que direcionem ao não reconhecimento do seu trabalho como autônomo, independente do seu companheiro;

A inclusão no cadastro não implica o reconhecimento automático da elegibilidade dos impactados aos demais programas ou da correção e extensão dos danos por eles alegados e isso será informado a todos os cadastrados no ato do cadastramento.

Comentado [MAOG73]: Recomendação nº 10 da Advocacia Pública para o programa de cadastro.

Favor inserir.

Escopo do Projeto

O escopo de trabalho do cadastro segue as seguintes etapas:

- **Requerimento de cadastro:** Etapa na qual os atendentes dos canais de relacionamento da Fundação Renova direcionam os pedidos de novos cadastros para avaliação da equipe do Programa;
- **Avaliação de elegibilidade ao cadastro:** todos os manifestantes elencados como "solicitação de novo cadastro" são avaliados a partir dos critérios de elegibilidade ao Programa, conforme definições do TTAC, bem como validados;
- **Indexação:** Etapa na qual cada propriedade/família a ser cadastrada é identificada através de um código alfanumérico e sua localização é acrescida à base de dados, permitindo sua geolocalização;
- **Mobilização:** É realizado contato direto com a família a ser cadastrada para fins de explicar as demais etapas do Programa, assim como realizar a marcação do local e horário para início da entrevista;
- **Fase 1:** Ocorre a coleta dos principais dados socioeconômicos das pessoas, famílias e propriedades e identificação geral dos danos relatados pelo potencial impactado;
- **Fase 2:** Realizada mediante por meio de vistoria *in loco*, por profissional habilitado, para o levantamento detalhado dos danos relativos a impactos em bens materiais e atividades econômicas, visando sua futura avaliação;
- **Análise de consistência:** Verificação de consistência da base de dado coletada conforme critérios de validação do Cadastro Integrado definido pelo Comitê Interfederativo na Deliberação nº 39 de 13 de dezembro de 2016;

Comentado [POL74]: Qual o prazo entre a pessoa solicitar o cadastro e efetivo cadastramento?

Comentado [POL75]: Qual o prazo de cada etapa? Qual o prazo médio para um cadastro?

Comentado [POL76]: Como é feito no caso de solicitação coletiva como os camaroeiros, quando vocês recebem o pedido via uma associação, cooperativa?

Comentado [TCD77]: E a busca ativa?

Comentado [POL78]: Acho que falta mencionar a equipe da FR: quantas pessoas compõe a equipe? Qual o tamanho da equipe da Synergia?

Comentado [POL79]: Se a pessoa é considerada inelegível, qual prazo a partir da avaliação para comunicar o interessado?

Comentado [POL80]: Prazo para avaliação?

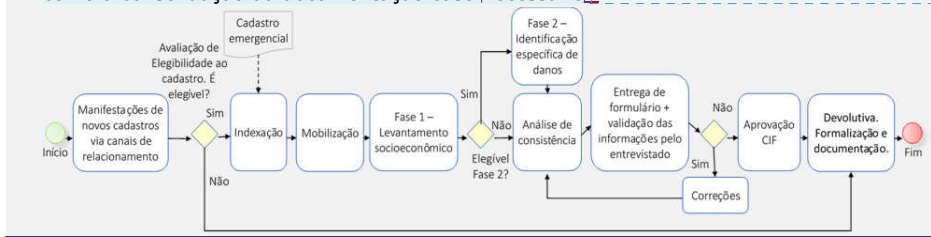
Comentado [TCD81]: Clausula

Comentado [POL82]: Muito importante detalhar como é feita a avaliação dos critérios de elegibilidade ao Programa. Os tipos de danos. Se há algum tipo de dano que não é aceito? Por exemplo, se impactado alega dano ao seu lazer, ele é cadastrado? Casos elegíveis ao cadastramento e casos de não cadastramento. Explicitar critérios.

- **Validação pelo entrevistado:** Nessa etapa as informações coletadas são disponibilizadas em meio físico e entregue em mãos para que o entrevistado verifique e solicite eventuais atualizações/correções;
- **Aprovação Comitê Interfederativo:** As informações são enviadas à Câmara Técnica de Organização Social que submete a base de dados encaminhada para aprovação do Comitê Interfederativo, validando o cadastro realizado;
- **Devolutiva ao entrevistado do processo de cadastramento:** essa etapa consiste na formalização final do processo de cadastramento junto à família/pessoa entrevistada, bem como a consolidação da documentação caso necessário.

Comentado [TCD83]: Incluir prazos para cada etapa

Comentado [POL84]: Onde entra a elaboração do dossiê? Elaboração de laudo??



Processo de atualização, complementação e ajuste do cadastro dos atingidos impactados

Objetivo

Conforme previsto na cláusula 28 do TTAC, o objetivo é de promover, de forma permanente, a atualização, complementação e ajuste do cadastro para situações individualizadas, que poderá ser utilizado tanto para a inclusão quanto a exclusão de pessoas físicas e jurídicas dos núcleos familiares.

Comentado [POL85]: Núcleo familiar de pessoa jurídica??? Não entendi.

Requisitos, Premissas e Restrições

Requisitos:

- Serão atualizados os dados cujos programas de reparação necessitam imediatamente e para os quais não há outra forma de levantamento de informações, sendo eles: a) dados cadastrais, estado civil e composição dos núcleos familiares; e b) levantamento de novos impactos.
- Cada programa de reparação que executa ações com as Pessoas, Famílias, Propriedades e Empresas terá seu instrumento específico de atualização de dados, conforme suas necessidades nos processos de reparação. Estes serão coletados e armazenados no Banco de Dados da Fundação Renova, tendo como base as informações provenientes do cadastro;

Comentado [POL86]: Não está claro, confuso.

- As solicitações de eventuais atualizações/correções devem ser formalizadas pelos cadastrados através dos canais de relacionamento previstos no Programa 006 – Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social;
- Serão inseridas pessoas apenas nos casos de nascimento e de responsabilização por dependentes legais não pertencentes ao núcleo familiar no momento do cadastramento;
- A incorporação de novos requisitos de informação ocorrerá por meio de solicitação e será aprovada mediante avaliação de viabilidade técnica e financeira para sua implementação.

Comentado [POL87]: E se for a Fundação Renova que identificar os problemas? De novo, uma postura muito passiva do Programa de Cadastro.

Premissas

- Os cadastros para os quais não houve solicitação de correções no período de 10 dias após a entrega do formulário para avaliação e validação são considerados como corretos.

Comentado [POL88]: REPROVADO. Restritivo. Não há essa restrição no TTAC.

Restrição

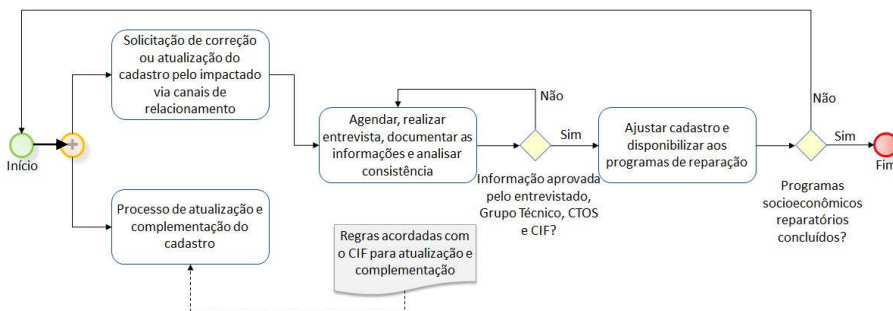
- Não é objeto deste processo a realização de novos cadastros.

Comentado [POL89]: Não entendi.

Diagrama do Processo

Comentado [POL90]: O que será aprovado pelo CIF e CTOS? O que é o grupo técnico?

Comentado [POL91]: Solicitação de correção ou atualização de cadastro: qual prazo?



136 Planejamento consolidado do programa

13.16.1 Custo do programa

O planejamento financeiro apresentado considera as seguintes premissas:

- O planejamento abrange até 2019 e segue a referência do Plano de Três Anos (MasterPlan), o que não significa necessariamente que o Programa se estenderá até

o ano indicado ou que encerrará no ano indicado caso ainda haja necessidade de revisão no programa ou inclusão de novos atingidos ou impactos;

Comentado [POL92]: Qual o critério para o prazo? O que é o Master Plan?

- Os valores apresentados não consideram alteração da metodologia e procedimentos propostos;
- O planejamento considera o valor financeiro disponibilizado em orçamento aprovado, que poderá ser revisado, conforme necessidade de implementação dos projetos previstos no Programa.

Comentado [POL93]: Orçamento aprovado por quem??

Projeto/Processo	2016	2017	2018	2019	2020	2021 - 2030	TOTAL
Projeto de Cadastro Integrado	24,3	25,6	1,4	-	-	-	51,3
Processos de Atualização, revisão e correção do Cadastro Socioeconômico dos Impactados	-	0,4	0,1	4,2	-	-	4,8
Total	24,3	26,1	1,5	4,2			56,1

Comentado [TCD94]: Incluir legenda de unidade utilizada

Tabela 6: Custos do Programa

Comentado [POL95]: Qual a unidade monetária? Revisar orçamento para incluir aqueles solicitantes de cadastro a partir de janeiro de 2018, a campanha de Mariana e não localizados até o momento..

Orçamento Ciclo 2016

Premissas 2017: Jan a Dez = 100% Cadastro Integrado – dif processos Atualizações

Jan à Dez/2019: Processos Atualizações R\$35.000x12=R\$420.000 (linha do boletim “Central Comunica ajuste cadastro”)

13.26.2 Cronograma do programa

O planejamento físico apresentado considera as seguintes premissas:

- O planejamento abrange até 2019 e segue a referência do Plano de Três Anos (MasterPlan), o que não significa necessariamente que o Programa se estenderá até o ano indicado ou que encerrará no ano indicado caso ainda haja necessidade de revisão no programa ou inclusão de novos atingidos ou impactos;

Formatado: Com marcadores + Nível: 1 + Alinhado em: 0,63 cm + Recuar em: 1,27 cm

- Os prazos apresentados não consideram alteração da metodologia proposta, mas será poderá ocorrer revisão do escopo do programa, sobretudo nos termos do TAC Governança;
- 2ª campanha Rio Doce: os prazos consideram o atendimento a um universo estimado de 9.177 cadastros, sendo 3.057 não localizados na campanha 01 e 6.120 solicitações via canais de relacionamento entre 31/10/2016 a 31/03/2017;
- 2ª campanha Rio Doce: dentro do universo estimado de 9.177 cadastros citado se itade, os prazos finais consideram o atendimento somente daqueles que serão localizados ou se tornarão elegíveis até 04/08/2017 e dos que passarão pela etapa de Cadastramento Socioeconômico Definitivo até 06/10/2017. Ou seja, ao término da Campanha 02 poderá haver um contingente de Impactados que não foi localizado através das ações que estarão em curso para tal.
- 2ª campanha Rio Doce: o universo total de até 9.177 cadastros considera o atendimento dentro da extensão geográfica atualmente conhecida como área de abrangência econômica, exceto Mariana e Barra Longa;
- 2ª campanha Rio Doce: os prazos apresentados foram orientados pela produtividade observada na campanha 01;
- Para o Município de Barra Longa, serão elegíveis as famílias que concordarem serem cadastradas através da metodologia atual, sem o acompanhamento da assessoria técnica. Para as demais famílias que optarem em não serem cadastradas sem o acompanhamento da assessoria, será necessário um novo planejamento, mediante discussão técnica e aprovação entre as partes envolvidas;
- A Campanha Final de cadastro abrange as manifestações a partir de 01 de abril de 2017 até 31 de dezembro de 2017, data na qual se encerram os pedidos de solicitação por novos cadastros. A execução do processo de cadastramento da referida campanha se dará até 30 de junho de 2018. Posteriormente, até 31/12/2018, serão realizadas as últimas atualizações e o cadastramento de eventuais não localizados e demais exceções das campanhas de cadastro.

Comentado [POL96]: Repetido!

Comentado [POL97]: Atualizar

Comentado [POL98]: Em Mariana, foi acordado processo diferenciado de condução e de cadastramento. Mas porque foi excetuado Barra Longa???

Formatado: Realce

Comentado [R99]: Qual planejamento é esse, tendo em vista o direito a assessoria assegurado pelo TAC Governança; e porque há essa restrição de cadastramento?

Comentado [POL100]: Houve um processo diferenciado de cadastramento com o apoio da AEDAS em Barra Longa? Desconheço qualquer discussão desse tema na CTOS. Explicar melhor.

Comentado [POL101]: Revisar: não é a campanha final de cadastramento! Não houve encerramento de prazo para solicitar cadastro. Citar divulgação no site da Renova e outras ações adotadas de que solicitações de cadastro não foram suspensas!

Comentado [POL102]: REPROVADO. Restritivo. O TTAC não estabelece prazo para as atualizações.

- O Município de Mariana não está considerado nos prazos apresentados. Um cronograma específico será apresentado no momento que houver previsibilidade do início do cadastramento e a definição da metodologia que será aplicada nesse Município, mediante aprovação das partes envolvidas.

Comentado [POL103]: Incluir cronograma atual de Mariana bem como discorrer sobre a metodologia utilizada.

Atividade	Início	Fim
PROGRAMA	nov/15	dez/18
Definição do Programa	nov/15	ago/17
Execução do Programa	nov/15	dez/18
Projetos	nov/15	Jun/18
Projeto de cadastramento no período emergencial	nov/15	jul/16
Projeto de Cadastro Integrado	ago/16	jun/18
Processos	jan/18	dez/19
Processos de Atualização, revisão e correção do Cadastro Socioeconômico dos Impactados	jan/18	dez/18
Encerramento do cadastramento	jun/18	dez/18
Encerramento do programa	jan/19	dez/19

Tabela 7: Cronograma dos projetos e processos do programa

Comentado [POL104]: REVER, desatualizado completamente!

147 Plano de resultados

14.17.1 Indicadores do Programa

Para avaliação dos resultados do programa e assegurar que os objetivos foram alcançados devem ser definidos indicadores e metas. Os indicadores para este fim serão classificados da seguinte forma:

- Indicadores de eficiência: Avalia a capacidade do projeto ou processo de realizar algo com o mínimo de desperdício de recursos.
- Indicadores de eficácia: Avalia a capacidade do projeto ou processo de produzir o resultado desejado.
- Indicadores de efetividade: Avalia a eficácia na realização dos resultados esperados do programa ao longo do tempo.

Para este programa serão adotados os seguintes indicadores:

CLASSE	INDICADOR	UNIDADE	META
Eficácia	I01 - Taxa de atendimento aos manifestantes	%	100
	I02 - Taxa de atendimento ao cadastro emergencial	%	100
	I03 - Taxa da devolutiva da avaliação de impacto	%	100

Tabela 8: Indicadores do Programa

14.27.2 Critérios para encerramento do programa

O programa poderá ser considerado encerrado após o cumprimento de todas as condições abaixo:

- Finalização do cadastramento de todos os manifestantes considerados Elegíveis ao Cadastro, cuja solicitação de cadastramento ocorra até ~~31 de dezembro de 2017 com prazo de tratamento até Junho de 2018, ou seja, quando forem atingidas as metas dos indicadores: I01 - Taxa de atendimento aos manifestantes; I02 - Taxa de atendimento ao cadastro emergencial; e I03 - Taxa da devolutiva da avaliação de impacto. o prazo final de vigência do ITAC.~~

Comentado [POL105]:

Comentado [POL106]: O Programa precisa de critérios técnicos para encerramento e de aprovação do CIF. Não pode ter como critério de encerramento um corte apenas temporal, sem justificativa. Qual o público atingido? Quando se conseguir dimensionar o público atingido, conforme estudo da cláusula 20 do TTAC, se poderá avaliar se o número de pessoas já cadastradas é razoável vis-à-vis o número de pessoas atingidas. No momento, não há que se falar em encerramento do Cadastro. A CTOS recebeu denúncia recente do Ministério Público de Minas Gerais de atingida que tentou contato com Fundação via Canais de Relacionamento e foi informada que o cadastro foi encerrado. Esta informação é verdadeira?

Comentado [MAdOG107]: Os indicadores apresentados não são de resultado nem de impacto, mas sim de processo. Dessa forma, não trazem em seu bojo a capacidade de evidenciar a solução do problema. Por exemplo, pode ocorrer a identificação de uma pessoa que foi impactada daqui há alguns anos.

- Realização de campanha de comunicação em massa informando o período de término para recebimento de manifestações de solicitação de novos cadastros, cujo término será em 31 de dezembro de 2017;
- Implementação do processo "PF8010 - Processos de Atualização, revisão e correção do Cadastro Socioeconômico dos Impactados" para o Programa de Gerenciamento dos Programas Socioeconômicos, que ficará responsável pelo processo em questão.

Comentado [POL108]: REVER. Vide comentários acima!!!!

14.37.3 Ficha dos indicadores

I01 – Taxa de Atendimento aos Manifestantes

Tipo	Resultados esperados		
Eficiência	Assegurar que todos os manifestantes que solicitaram inclusão nos cadastros foram atendidos <u>Assegurar que todos os manifestantes que solicitaram inclusão no Cadastro Integrado foram atendidos. Assegurar que todos aqueles atendidos por outros Programas da Fundação Renova, sejam cadastrados no Cadastro Integrado.</u>		
Unidade	Polaridade	Período associado	Valor meta
%	Maior melhor	Cumulativo	100
Frequência de medição	Data início medição	Data fim medição	
Mensal	Junho/2017	Junho/2018	

Comentado [POL109]: Deixar em aberto.

Fórmula de cálculo

$$I01 = \frac{\text{Número total de manifestantes atendidos}}{\text{Número total de manifestantes registrados com solicitação de cadastros*}}$$

Número total de manifestantes atendidos

Definição	Número total de manifestantes registrados com solicitação de cadastro que foram avaliados e que receberam o devido retorno. Nesse total estão os manifestantes elegíveis ao cadastro e também os inelegíveis.
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Fonte: SGS – Registro de manifestações Método: Contagem do número total de registros de manifestações com assunto "Assistência às Comunidades – Cadastro – Novo Cadastro" e [Status] = "Finalizada"

Número total de manifestantes registrados com solicitação de cadastros

Definição	Total de registros de manifestantes realizados através dos canais de relacionamento disponibilizados pela Fundação Renova (0800, Postos Físicos e Fale Conosco) em que o manifestante solicitou ser incluído no cadastro de impactados (exceto manifestantes classificados como ausentes, reclusos, recusas e falecimentos).
-----------	--

Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Fonte: SGS – Registro de manifestações Método: Contagem do número total de registros de manifestações com assunto "Assistência às Comunidades – Cadastro – Novo Cadastro".
---	---

* exceto manifestantes classificados como ausentes, reclusos, recusas e falecimentos

I02 – Taxa de Atendimento ao Cadastro Emergencial

Tipo	Resultados esperados		
Eficácia	Assegurar que todos os cadastros emergenciais foram incluídos no cadastro integrado.		
Unidade	Polaridade	Período associado	Valor meta
%	Maior melhor	Cumulativo	100
Frequência de medição	Data início medição	Data fim medição	
Mensal	Junho/2017	Junho/2018	
Fórmula de cálculo			

Comentado [POL110]: Colocar o prazo real

$$I02 = \frac{\text{Número total de cadastros emergenciais atendidos}}{\text{Número total de cadastros emergenciais}} * 100$$

Número total de cadastros emergenciais atendidos

Definição	Número total de cadastros realizados durante a fase emergencial e que foram atendidos mediante realização do cadastro integrado.
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Fonte: SGS – Cadastro Integrado Método: Contagem do número total de Cadastros Integrados cujo ID SGS Manifestação possui seus sete dígitos iguais a zero (0000000).

Número total de cadastros emergenciais

Definição	Número total de cadastros realizados durante a fase emergencial.
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Fonte primária: Formulários, em papel, aplicados pelas consultorias na fase emergencial. Fonte secundária: SGS – Cadastro Emergencial Método: Contagem do número total de cadastros contidos na base de dados do Cadastro Emergencial (exceto manifestantes classificados como ausentes, reclusos, recusas e falecimentos).

* exceto manifestantes classificados como ausentes, reclusos, recusas e falecimentos

Comentado [IR111]: Onde constará esses ausentes e demais categorias?

I03 – Taxa da Devolutiva da Avaliação de Impacto

Tipo	Resultados esperados		
Eficácia	Assegurar que após aprovação do CIF sobre os cadastros enviados o cadastrado receba a devida formalização da sua avaliação de impacto.		
Unidade	Polaridade	Período associado	Valor meta
%	Maior melhor	Cumulativo	100
Frequência de medição	Data início medição	Data fim medição	
Mensal	Junho/2017	Junho/2018	

Fórmula de cálculo

$$I03 = \frac{\text{Número total de devolutivas}}{\text{Número total de cadastros integrados}}$$

Número total de devolutivas

Definição	Número total das devolutivas da avaliação de impacto realizadas para o cadastrado.
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Fonte primária: Arquivo com os ARs das cartas enviadas com as devolutivas. Fonte secundária: SGS – Cadastro Integrado = Contagem dos cadastros com campo "sim" para o parâmetro "Devolutiva Realizada".

Número total de cadastros integrados

Definição	Número total de cadastros integrados realizados.
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Fonte: SGS – Cadastro Integrado. Método: Contagem do número de cadastros inseridos na Base de Dados.

Comentado [POL112]: Incluir indicador sobre "não-localizados". Incluir indicador: assegurar que todos os manifestantes elegíveis sejam cadastrados tempestivamente; assegurar que todos os manifestantes inelegíveis sejam comunicados tempestivamente.

Comentado [MAdOG113]: O que são devolutivas? É preciso especificar.

158 Documentos Complementares

Comentado [POL114]: Verificar se precisa de atualização ou correção!

Documentos disponibilizados no sítio da Fundação Renova:

- Paper Explicativo do Programa de Cadastro:
http://www.fundacaorenova.org/wp-content/uploads/2016/11/1.Paper-Renova-Programa-Cadastro_211016.pdf
- Formulário integrado:
http://www.fundacaorenova.org/wp-content/uploads/2017/07/2-formulario-de-cadastro-integrado_250717.pdf
- Informativo:
<http://www.fundacaorenova.org/wp-content/uploads/2016/11/3.Informativo.pdf>
- Passo a Passo
<http://www.fundacaorenova.org/wp-content/uploads/2016/11/4.-Passo-a-Passo.pdf>
- Conceitos Gerais
<http://www.fundacaorenova.org/wp-content/uploads/2016/11/5.Conceitos-Gerais-Exemplos.pdf>
- Termo de Anuência
<http://www.fundacaorenova.org/wp-content/uploads/2016/11/6.Termo-de-Anuencia.pdf>
- Termo de Recusa
<http://www.fundacaorenova.org/wp-content/uploads/2016/11/7.Termo-de-Recusa.pdf>
- Termo de Autorização de Registro Fotográfico
<http://www.fundacaorenova.org/wp-content/uploads/2016/11/8.Termo-de-Autorizacao-de-Registro-Fotografico.pdf>
- Termo de Ciência
<http://www.fundacaorenova.org/wp-content/uploads/2016/11/9.Termo-de-Ciencia.pdf>
- Comprovante

<http://www.fundacaorenova.org/wp-content/uploads/2016/11/10.Modelo-Comprovante-Cadastramento.jpg>

- Cartaz
<http://www.fundacaorenova.org/wp-content/uploads/2016/11/13.Cartaz-Programa-de-Cadastramento-A3.pdf>
- Folder
<http://www.fundacaorenova.org/wp-content/uploads/2016/11/14.Folder-Programa-de-Cadastramento-A5.pdf>
- Deliberações do CIF
http://www.ibama.gov.br/areas-tematicas-ga/relatorios-de-comercializacao-de-agrotoxicos/index.php?option=com_content&view=article&id=699&Itemid=817

Código de campo alterado

169 Referências Bibliográficas

- Princípios orientadores de Direitos Humanos e empresas (Relatório Ruggie, ONU). Disponível em: [http://www.conectas.org/arquivos-site/Conectas_Princ%C3%ADpiosOrientadoresRuggie_mar2012\(1\).pdf](http://www.conectas.org/arquivos-site/Conectas_Princ%C3%ADpiosOrientadoresRuggie_mar2012(1).pdf). Acesso em 25 de setembro de 2017.
- Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (Governo Federal). Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0591.htm. Acesso em 25 de setembro de 2017.
- Padrões de desempenho da IFC – International Finance Corporation (Banco Mundial). Disponível em: https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/dfa5bc804d0829b899f3ddf81ee631cc/PS_Portuguese_2012_Full-Documents.pdf?MOD=AJPERES. Acesso em 25 de setembro de 2017.
- Protocolo Nacional Conjunto para Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Riscos e Desastres (Portaria Interministerial Nº 2, de 6 de dezembro de 2012). Disponível em: <http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/protocolo-de-desastres/pdfs-e-docs/publicacao-protocolo-nacional-desastres-versao-word>. Acesso em 25 de setembro de 2017.
- Normas técnicas da NBR 14.653 – Avaliação de Bens – e suas partes, publicadas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Disponível em:

<http://abnt.org.br/paginampe/biblioteca/files/upload/anexos/pdf/17006a339d749e1c88346b1feea98a76.pdf>. Acesso em 25 de setembro de 2017.

- IDF - Índice de Desenvolvimento Familiar (MDS/CadÚnico).
- Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais - INDE (Georreferenciamento). Disponível em <http://www.inde.gov.br/>. Acesso em 25 de setembro de 2017.

1710 Anexos

Anexo I – Cláusulas 19 a 30 do TTAC

Este documento foi elaborado por Viviane Menini – Líder de Programa.

Comentado [POL115]: Atualizar

Viviane Menini
Líder de Programa
Data:

Marcus Fuchs
Gerente Executivo
Data:

Anexo I – Cláusulas 19 a 30 do TTAC

CLÁUSULA 19: Em até 8 (oito) meses da assinatura deste Acordo, a FUNDAÇÃO deverá concluir o procedimento de cadastramento individualizado dos IMPACTADOS considerando a ÁREA DE ABRANGÊNCIA SOCIOECONÔMICA.

CLÁUSULA 20: Deverá ser identificada a totalidade das áreas em que se constatarem impactos sociais, culturais, econômicos ou ambientais, em estudo contratado pela FUNDAÇÃO e realizado por instituição independente a partir de orientações do COMITÊ INTERFEDERATIVO, que deverá validá-lo.

CLÁUSULA 21: O cadastro se refere às pessoas físicas e jurídicas (neste último caso, apenas micro e pequenas empresas), famílias e comunidades, devendo conter o levantamento das perdas materiais e das atividades econômicas impactadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para cadastro, o IMPACTADO deverá apresentar, por meio de documentos públicos ou privados, ou outros meios de prova, comprovação de dados pessoais, idade, gênero, composição do núcleo familiar, local de residência original, ocupação, grau de escolaridade, renda familiar antes do EVENTO, número de documento de identidade e CPF, se houver, fundamento do enquadramento como IMPACTADO, comprovação dos prejuízos sofridos, por meio de documentos públicos ou privados, ou outros meios de prova, e outros dados que venham a se mostrar necessários.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em casos excepcionais, a FUNDAÇÃO poderá aceitar que os IMPACTADOS que não possuam os documentos mencionados no parágrafo anterior poderão comprovar as informações requeridas mediante declaração escrita a ser feita, sob as penas da lei, conforme PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO SOCIOAMBIENTAL PRELIMINAR celebrado com o Ministério Público Federal, do Trabalho e do Estado do Espírito Santo em 4 de dezembro de 2015.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para cadastramento das pessoas jurídicas, deverão ser apresentados os documentos que comprovem número de CNPJ, inscrição estadual, razão social, nome fantasia, composição do quadro societário, ramo de atividade, faturamento e lucro anual, endereço da sede e filiais, quando aplicável, informação quanto ao enquadramento como pequena ou microempresa, cooperativa ou associação e outros dados que venham a se mostrar necessários.

PARÁGRAFO QUARTO: Observados os critérios estabelecidos no PARÁGRAFO PRIMEIRO acima, quando aplicável, deverá ser registrado o enquadramento do cadastrado em situações específicas de maior vulnerabilidade que demandem atendimento especializado e/ou prioritário, incluindo-se nesse critério as mulheres que sejam chefes de família, crianças, adolescentes, idosos, analfabetos e pessoas com deficiência, devendo-se, nesses casos, seguir protocolos próprios.

PARÁGRAFO QUINTO: Estudo técnico realizado pelos EXPERTS poderá incluir a necessidade de levantamento de outras informações.

PARÁGRAFO SEXTO: A elegibilidade para o PROGRAMA DE NEGOCIAÇÃO COORDENADA será determinada na forma da CLÁUSULA 34, de modo que a inclusão no cadastro não implica o reconhecimento automático da elegibilidade e da extensão dos danos alegados.

CLÁUSULA 22: Caberá à FUNDAÇÃO definir, a partir dos estudos técnicos, se a pessoa física ou jurídica, famílias ou comunidades, atenderam aos requisitos e critérios para ser cadastrado, devendo o cadastro ser submetido à validação do COMITÊ INTERFEDERATIVO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O cadastro deverá ser revisado, complementado ou corrigido em caso de distorções, incorreções ou falhas identificadas pela própria FUNDAÇÃO, pelo COMITÊ INTERFEDERATIVO ou pelas empresas de auditoria independente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de identificação de fraude, devidamente apurada, a FUNDAÇÃO poderá excluir o respectivo cadastro, devendo submeter o caso à validação do COMITÊ INTERFEDERATIVO.

CLÁUSULA 23: O cadastro previsto neste PROGRAMA servirá como referência de dimensionamento e quantificação de todos os PROGRAMAS SOCIOECONÔMICOS.

CLÁUSULA 24: Caberá à FUNDAÇÃO efetuar o levantamento das perdas materiais dos IMPACTADOS, por meio do cadastramento definido na CLÁUSULA 22, registrando os danos informados pelos mesmos, devendo-se agregar outras informações verificadas em inspeção local ou por outros meios de prova.

PARÁGRAFO ÚNICO: Sempre que possível, deverá ser realizado registro fotográfico dos locais e objetos alegados como danificados.

CLÁUSULA 25: Deverá ser dado conhecimento ao COMITÊ INTERFEDERATIVO acerca do andamento do cadastro de forma trimestral até a sua finalização, o qual deverá ser submetido à validação do COMITÊ INTERFEDERATIVO.

PARÁGRAFO ÚNICO: Até a finalização e validação do cadastro, este deverá ser considerado para as ações de emergência e demais ações necessárias.

CLÁUSULA 26: As pessoas identificadas como IMPACTADAS deverão ser informadas pela FUNDAÇÃO dos direitos e PROGRAMAS previstos neste ACORDO.

CLÁUSULA 27: As pessoas e famílias identificadas em situação de vulnerabilidade ou risco por violação de direitos fundamentais, sem prejuízo das obrigações da FUNDAÇÃO, serão encaminhadas por esta para atendimento em programas e políticas sociais estabelecidas e de competência do PODER PÚBLICO, quando qualificadas para tais programas.

CLÁUSULA 28: A FUNDAÇÃO deverá criar mecanismos permanentes de atualização, revisão e correção do cadastro para situações individualizadas, que poderá ser utilizado tanto para a inclusão quanto a exclusão de pessoas físicas e jurídicas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será efetuado um monitoramento socioeconômico das famílias no âmbito específico dos PROGRAMAS.

CLÁUSULA 29: Deverá ser permitido o acesso ao banco de dados referido neste PROGRAMA aos representantes do COMITÊ INTERFEDERATIVO e dos órgãos públicos competentes quando requerido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os IMPACTADOS poderão ter acesso ao seu próprio cadastro quando requerido à FUNDAÇÃO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Qualquer pedido de relatório dos dados constantes no banco de dados que sejam solicitados pelo PODER PÚBLICO deverá ser atendido no prazo de até vinte dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Qualquer pedido de relatório dos dados constantes no banco de dados que sejam solicitados por representantes IMPACTADOS deverá ser atendido no prazo de até vinte dias.

CLÁUSULA 30: O cadastramento deverá observar o Protocolo Nacional Conjunto para Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Riscos e Desastres (Portaria Interministerial n. 2, de 6 de dezembro de 2012).

ANÁLISE DO PROGRAMA DE CADASTRO

1) Esclarecimento do que a Fundação Renova (FR) compreende por núcleo familiar.

A Fundação Renova (FR) deverá apresentar a CTOS como tem compreendido a questão de Núcleo Familiar. Em quais casos a mulher (esposa/companheira), tem sido cadastrada também como titular, e não como dependente, uma vez que existe a possibilidade do marido e da esposa terem tido a renda diretamente comprometida? Em quais casos pode haver na mesma família, mais de um cadastro?

2) Atualização dos dados contidos no Escopo do Programa, pois os apresentados em Out. 2017 não condizem mais com a realidade.

3) Não cumprimento por parte da FR do cronograma (prazos) apresentado no Escopo. Passivo de mais de 18.000 manifestações a serem tratadas (manifestações de janeiro a julho de 2018). As manifestações continuam sendo recebidas.

A FR apresentou o prazo de junho de 2018 para cadastramento das pessoas da campanha final, porém, a campanha 3 foi finalizada em agosto de 2018. Até a última CTOS a Fundação não tinha prazo de iniciar outra campanha e verbalizou o desafio de continuidade de cadastramento. Diante da situação, proponho:

A FR deverá planejar e construir uma nova metodologia (estratégia de intervenção) para atender as manifestações passivas e as que continuam sendo realizadas, podendo envolver: revisão do cadastro, sem prejuízo para as famílias anteriormente cadastradas, ampliação da equipe de cadastradores, possibilidade de filtro dos elegíveis antes de realizar o cadastramento, dentre outras possibilidades.

No Escopo do programa está descrito que “os valores apresentados não consideram alteração da metodologia e procedimentos propostos – identifica-se a necessidade de alteração de metodologia e de procedimentos, como a FR irá proceder frente a essa demanda? Uma vez que não existe recursos previsto em 2019 e 2020 para essa questão?

Referente ao descumprimento de prazos, como a CTOS irá se posicionar? Irá elaborar uma Nota Técnica e solicitar alteração do escopo, com repactuação dos prazos? Irá encaminhar solicitação ao CIF de deliberação de Multa?

4) No que se refere aos indicadores:

Para além dos indicadores apresentados, sugiro a inclusão de: * N° de pessoas/famílias cadastradas inseridas em outros Programas da FR. * N° de família com mais de um cadastro (homem e mulher – titulares)?

5) Encerramento do Programa:

A FR deverá alterar os critérios de encerramento do Programa, pois não condizem mais com a realidade.

6) Dados oriundos do Programa de Cadastro

No corpo do Escopo do Programa é afirmado que os dados oriundos do Cadastro Integrado servirão para elaboração de diagnósticos e outros documentos. No que se refere ao Mapa de Vulnerabilidade, por exemplo, utilizado no Programa de Proteção Social (PPS), as informações demandam atualização, uma vez que o número de famílias cadastradas aumentou e continua aumentando nos territórios, a FR irá atualizar esses instrumentos?

7) Cadastro Emergencial X Cadastro Integrado

100% dos cadastros emergenciais já migraram para o Cadastro Integrado, conforme meta apresentada? Se não, quais as justificativas? As que não migraram ainda estão em programas da Fundação, ou estão temporariamente impedidos de acessar os programas.

8) Acesso a informações aos dados do Cadastro Integrado

Na parte do escopo que fala de “Projeto do Cadastro Integrado – Requisitos, Premissas e Restrições” a FR cita a possibilidade dos atingidos terem acesso aos dados e informações, mas não aborda a questão de acesso aos dados dos diversos atores envolvidos no processo, com o objetivo de monitoramento e avaliação.

Sugiro que a FR insira neste tópico a possibilidade de acesso aos dados pelos municípios e pelos estados, e como isso será possível? Uma vez que, o acesso aos dados é uma barreira que deve ser debatida junto a FR, pois tem prejudicado os municípios e estados na realização de suas atribuições.

9) Validação pelo Entrevistado das Informações do Cadastro Integrado.

Alguns cadastrados que residem distantes dos correios, por exemplo, apresentam dificuldade em ter acesso ao cadastro para validação. Qual o procedimento da FR quando não tem retorno da validação das informações?

“Os cadastros para os quais não houve solicitação de correções no período de 10 dias após a entrega do formulário para avaliação e validação são

considerados como corretos”. Se a pessoa procurar a FR após estes 10 dias e se justificar, a Fundação recebe e avalia a justificativa? É possível alteração após justificativa?

10) Devolutiva ao entrevistado

Em quanto tempo o entrevistado recebe essa devolutiva? Deixar isso claro no escopo do Programa.

11) Busca Ativa

Durante todo o Escopo do Programa identifica-se que o Cadastro é realizado a partir da manifestação dos atingidos, de maneira espontânea. É realizado pela FR Busca Ativa nos territórios com o objetivo de cadastramento das famílias atingidas? conforme Cláusula 26 do TTAC, que diz: “As pessoas identificadas como impactadas deverão ser informadas pela Fundação dos direitos e programas previstos no TTAC”.

Vitória, 20 de setembro de 2018.

Gabriela Gomes Leal Félix
Membro CTOS
SETADES

FUNDAÇÃO RENOVA

Programa: PG 001 – Programa de Levantamento e de Cadastro dos Impactados

Apresentação da análise sobre os lotes do cadastro integrado protocolados junto ao CIF – Comitê Interfederativo – Lotes 01 a 19

Junho/2018 – Versão: 01



Elaborado por:

Proprietário do documento	Descrição do Documento
EY	Relatório contendo análise sobre os lotes do Cadastro Integrado realizados no âmbito do Programa PG001 - Programa de Levantamento e Cadastro dos IMPACTADOS. Lotes 1 a 19.

Plano de Gerenciamento de Projetos Controle de Versão

Versão	Data	Autor	Descrição das alterações
01	04/06/18	EY	Emissão do documento.

Envolvidos:

Entidade	Representante	Data	Sign-off
FUNDAÇÃO			
CÂMARA TÉCNICA – CTOS			
EY			

1.	Limitações e Premissas	3
2.	Detalhamento dos Procedimentos Realizados	4
3.	Resultado dos Procedimentos Executados	6
4.	Recomendações e Observações Adicionais.....	19
5.	Anexo I – Tabelas referentes ao Procedimento 3 (Análise da Base de Dados):	20
6.	Anexo II – Comentários Fundação Renova:	23

1. Limitações e Premissas

Este documento foi criado com finalidade específica e para uso em fórum restrito, não devendo ser utilizado para qualquer outro fim ou distribuído a terceiros que não tenham assumido responsabilidade pela suficiência, ou que não tenham concordado com os procedimentos descritos.

Para elaboração deste documento foram consideradas limitações existentes e premissas previamente acordadas. O uso deste documento para outros fins, ou a sua leitura por pessoas que não detenham o conhecimento do contexto do trabalho pode resultar na interpretação equivocada dos fatos e eventualmente na adoção de medidas que venham a ser consideradas inadequadas.

Este documento considerou às informações que nos foram disponibilizadas durante o projeto, podendo haver outras informações que não chegaram ao nosso conhecimento e que eventualmente poderiam vir a alterar o resultado final do trabalho. Caso novas informações sejam disponibilizadas ou novas diretrizes para realização do trabalho sejam aprovadas, as informações contidas neste documento poderão vir a ser alteradas, a qualquer momento, sem aviso prévio ou necessidade de consentimento das partes envolvidas.

Considerando que os procedimentos não constituem em um trabalho de auditoria ou de revisão limitada conduzido de acordo com as normas de auditoria ou de revisão aplicáveis no Brasil, não expressamos qualquer asseguarção sobre as informações analisadas.

Na eventualidade da realização de procedimentos de auditoria conforme normas aplicáveis no Brasil (NBC TAs ou NBC TRs), outros assuntos poderiam ter vindo a nosso conhecimento, os quais teriam sido relatados neste relatório.

Em nenhuma hipótese as informações contidas neste documento devem ser utilizadas para embasar conclusões definitivas, bem como para litígio, discussões jurídicas ou qualquer outro fim diferente do seu propósito estabelecido no escopo do trabalho acordado.

A divulgação das informações contidas neste documento para uso externo ou para terceiros somente poderá ser realizada mediante o consentimento prévio da EY.

2. Detalhamento dos Procedimentos Realizados

Os procedimentos realizados pela EY tiveram como objetivo a análise das informações contidas nos lotes do cadastro integrado entregues pela Fundação Renova no âmbito do Programa de levantamento e de cadastro de IMPACTADOS, previsto nas cláusulas 19 a 30 do TTAC – Termo de Transação de Ajustamento de Conduta.

Os procedimentos foram previamente discutidos e acordados junto a Fundação Renova e a Câmara Técnica de Organização Social, em reunião realizada no dia 07 de fevereiro de 2018, e contemplaram os lotes de 01 a 19 do cadastro integrado protocolados e aprovados junto ao CIF – Comitê Interfederativo.

A análise realizada pela EY consistiu na aplicação dos seguintes procedimentos:

- Obtenção da base de cadastro analítica, e confronto com as deliberações emitidas pelo CIF referente a aprovação dos lotes 01 a 19;
- Confronto entre a relação de impactados constantes no cadastro emergencial e a relação de impactados constante no cadastro integrado;
- Verificação da coerência e integridade da base de dados, considerando a análise dos seguintes aspectos:
 - Existência de cadastro em duplicidade, considerando os seguintes campos chaves: (i) Nome + Data de Nascimento, (ii) Nome + Nome da Mãe, (iii) CPF + Data de Nascimento e (iv) Documento de identidade;
 - Existência de cadastro com ausência de dados chaves, considerando os seguintes aspectos:
 - Famílias e Pessoas: ausência de documento de identidade, ausência de CPF para maiores de 18 anos, ausência de data de nascimento e ausência de município;
 - Propriedades: ausência de endereço, ausência de CEP e ausência de município;
 - Identificação de registros órfãos através do confronto da relação de pessoas e propriedade com a relação de famílias;
 - Ausência de informações sensíveis referente ao responsável familiar, sendo eles: nome, CPF, data de nascimento e endereço;
 - Existência de localidades fora da abrangência do TTAC;
 - Existência de menores de 18 anos como responsáveis por núcleos familiares;
 - Nomes utilizados em mais de um cadastro (Como responsável ou como pertencente ao núcleo familiar);
 - Confronto entre os dados constantes no cadastro integrado e as informações provenientes do site da Receita Federal, através da consulta pelo número de CPF, adotando uma amostra de 1.000 cadastros;
- Confronto das informações constantes no cadastro com a respectiva documentação suporte disponibilizada pela Fundação Renova, utilizando o critério amostral de 1% do total de cadastros realizados, contemplando as seguintes documentações:
 - Comprovante de identidade;
 - Comprovante de endereço;
 - Comprovante de impactos sofridos;

Adicionalmente, para a amostra de cadastros avaliada foi realizada uma análise adicional com o intuito de verificar se a pessoas cadastradas estavam presentes nos demais programas mantidos pela Fundação Renova.

- Verificação da aderência das solicitações classificadas como “Não Elegíveis” com os critérios constantes no documento “Passo a Passo – Enquadramento da Elegibilidade para novos cadastros” disponibilizado pela Fundação Renova.

- Confronto entre as solicitações de cadastro constantes no sistema SGS e a base de cadastros realizados;
- Entendimento do processo de cadastramento e análise dos aspectos relacionados à segurança da informação;

Não foi objeto do escopo de trabalho da EY a realização de procedimentos específicos destinados a verificação da integridade, validade e/ou a autenticidade da documentação, e das informações fornecidas pelas pessoas cadastradas e consideradas pela Fundação Renova para fins do cadastro integrado. Adicionalmente, a EY não realizou nenhum procedimento com o objetivo de detectar fraudes, sendo que a responsabilidade pelo preenchimento do cadastro, integridade e exatidão das informações disponibilizadas é exclusiva das pessoas cadastradas e da Fundação Renova.

Ressalta-se que, a responsabilidade pela definição das diretrizes adotadas para realização do cadastro integrado bem como a avaliação de quais informações devem estar contidas nele não é da EY. Até a data de emissão deste relatório, o documento denominado “Definição do Programa” elaborado pela Fundação Renova para fins do Programa de Levantamento e de Cadastro de IMPACTADOS não havia sido aprovado pelo CIF - Comitê Interfederativo.

3. Resultado dos Procedimentos Executados

Os seguintes aspectos foram observados durante a aplicação dos procedimentos:

3.1. Obtenção da base de cadastro analítica e confronto com as deliberações emitidas pelo CIF referente a aprovação de lotes 01 a 19

Foi constatada a existência de divergências entre a composição analítica do cadastro (os lotes 01 a 19 foram encaminhados pela Fundação Renova no dia 24 de janeiro de 2018) e os lotes aprovados pelo CIF, conforme detalhado a seguir:

Lote	Base de Dados		Deliberações			Diferença	
	Famílias	Pessoas	Referência	Família	Pessoas	Famílias	Pessoas
Lote_001	37	88	Del. Nº 40	37	92	-	(4)
Lote_002	321	1.025	Del. Nº 47	321	1.040	-	(15)
Lote_003	1.577	5.547	Del. Nº 47	1.596	5.659	(19) ①	(112)
Lote_004	1.637	5.492	Del. Nº 57	1.661	5.585	(24) ①	(93)
Lote_005	2.572	8.359	Del. Nº 70	2.581	8.440	(9) ①	(81)
Lote_006	3.829	13.199	Del. Nº 70	3.850	13.318	(21) ①	(119)
Lote_007	713	2.406	Del. Nº 70	717	2.443	(4) ①	(37)
Lote_008	1.464	5.045	Del. Nº 70	1.465	5.065	(1) ①	(20)
Lote_009	781	2.745	Del. Nº 103	680	2.405	101 ②	340
Lote_010	119	350					
Lote_011	147	461					
Lote_012	98	317					
Lote_013	1.463	4.648	Del. Nº 120	5.763*	18.452*	(6) ①	(49)
Lote_014	1.131	3.701					
Lote_015	1.283	4.124					
Lote_016	1.076	3.331					
Lote_017	440	1.471					
Lote_018	927	2.902	Del. Nº 150	1.787*	5.581*	(2) ①	(12)
Lote_019	858	2.667					
Total	20.473	67.878		20.458	68.080	187	863

*Os lotes de cadastro 10 ao 17 foram aprovados de forma unificada em uma única deliberação do CIF, assim como os lotes 18 e 19, dessa forma, a análise foi realizada pela EY de forma consolidada.

① Verificamos junto a Fundação Renova que as divergências apontadas acima estão relacionadas a existência de cadastros em duplicidade, que foram identificados em data posterior ao envio do lote para o CIF. É importante ressaltar que não houve nenhuma solicitação formal de exclusão dos referidos cadastros em duplicidade pela Fundação Renova ao CIF. Dessa maneira, os cadastros excluídos pela Fundação Renova não foram objeto de avaliação pela EY, visto que estes não compunham a base analítica suporte ao cadastro integrado.

② Em relação a divergência observada no lote 09, a diferença de 101 (cento e uma) famílias cadastradas é explicada pelos seguintes fatores:

- Segundo evidências fornecidas pela Fundação Renova, o lote 009 foi dividido em dois blocos, sendo que apenas o primeiro bloco foi objeto de aprovação pelo CIF contemplando 680 famílias, havendo, posteriormente, a inclusão de 71 (setenta e uma) famílias.
- Ainda em relação ao lote 009, cabe ressaltar que houve a exclusão de 2 registros os quais estavam em duplicidade, e também a inclusão de outros 39 cadastros órfãos, os quais tiveram a composição familiar cadastrada. É importante ressaltar que não houve nenhuma comunicação formal enviada pela Fundação Renova ao CIF referente as alterações mencionadas.

3.2. Confronto entre os impactados constantes no cadastro emergencial e a relação de impactados constante no cadastro integrado

Para a realização desse procedimento foram desconsiderados os atingidos localizados na cidade de Mariana/MG, visto que até a data de emissão deste relatório, o cadastro integrado nesta localidade ainda estava em andamento, dessa forma, a base do cadastro emergencial utilizada pela EY contemplou 28.101 pessoas.

Para realização do confronto, a EY utilizou inicialmente como campo chave o Nome, sendo que para realização da comparação, foram excluídos todos os caracteres relacionados a acentuação e espaço. Posteriormente, para as pessoas não localizadas através do nome, houve o confronto através dos campos chaves CPF e Cod. Pessoa. Os resultados apurados estão demonstrados a seguir:

Parâmetro de localização	Número de Pessoas	%
Pessoas constantes no cadastro emergencial	28.101	100%
(-) Pessoas encontradas - campo chave Nome	20.096	71,5%
(-) Pessoas encontradas - campo chave Cod. Pessoa	2.082	7,4%
(-) Pessoas encontradas - campo chave CPF	1.847	6,6%
Pessoas não encontradas - EY	4.076	14,5%

A partir dos resultados obtidos pela EY, a Fundação Renova realizou um trabalho interno de análise e apresentou justificativa para as 4.076 pessoas não localizadas pela EY. Do total de pessoas não localizadas, a Fundação Renova reportou 506 pessoas que foram cadastradas, porém em lotes posteriores ao lote 19, portanto, não constavam nas bases avaliadas pela EY. Das 3.570 pessoas remanescentes, as justificativas enviadas pela Fundação Renova são apresentadas a seguir:

Justificativa	Número de Pessoas
Pessoas não encontradas - EY	4.076
(-) Pessoas não encontradas pela EY nos lotes encaminhados	(506)①
Pessoas com justificativa encaminhada – Fundação Renova	3.570
Família cadastrada, porém sem inclusão da referida pessoa	2.356②
Cadastro da família em andamento	530
Família não localizada	470
Em análise pela Synergia	106
Família recusou cadastro	76
Responsável falecido	17
Cadastro em agrupamento familiar	9
Responsável pela família recluso	4
Aguardando cadastro da família em Mariana	2
Total	3.570

① Do total de 506 pessoas, a EY observou que 450 pessoas constavam em lotes posteriores ao lote 19, dessa forma, estas pessoas cadastradas não foram objeto dos procedimentos de avaliação constante neste relatório. Vale ressaltar que as 56 pessoas restantes foram reportadas como cadastradas pela Fundação Renova, mas não foram localizadas pela EY em nenhum dos lotes do cadastro integrado encaminhados.

② Do total restante de cadastros não localizados, ou seja, 2.356 ou 66% dos cadastros emergenciais não encontrados estão relacionados a pessoas que tiveram suas famílias cadastradas, entretanto, a referida pessoa que consta no cadastro emergencial permanece fora da base do cadastro integrado.

3.3. Verificação da coerência e integridade da base de dados de cadastro

3.3.1. Existência de cadastro em duplicidade

A análise de duplicidade de pessoas constante no cadastro integrado considerou a utilização de combinações de campos chaves a partir dos seguintes campos: nome, CPF, data de nascimento. O procedimento foi realizado utilizando a planilha "Pessoas" do cadastro integrado.

A partir dos procedimentos realizados, as seguintes duplicidades de pessoas foram identificadas:

Nome	ID Cadastro- 1	ID Cadastro- 2	CPF
ERNESTO GUEDES	30549	66017	016.985.227-03
GIOVANIA JORGE DE SOUZA	48355	57602	-
ISADORA CRISTINA PARIS	25768	112007	138.978.696-08
GABRIELLA SCHNEIDER BRANQUINHO	54291	87093	152.634.166-28
ENZO RANGEL DA SILVA	95043	118210	-
ISABELLY VICTÓRIA SAMPAIO FERNANDES	50223	70025	-
POLIANA MAURO CHAVES	87634	94277	-
MYRELLA LOPES DA SILVA DAMASCENO	60041	89036	-
DANIELLY CRISTINA GONÇALVES DE SOUZA	20652	77003	150.528.416-39
EVA DE OLIVEIRA PAULA OLIVEIRA	62821	75314	083.511.006-09
SCHARLLES MOREIRA PINHEIRO	117618	80667	164.080.077-83
IVONI SOARES DE SOUZA	63759	100906	118.359.426-79
MARIA APARECIDA DA SILVA	67802	82671	-
ILTON MALAQUIAS DA SILVA	75752	87320	334.722.976-20
VALTAIR RODRIGUES PIRES	30402	76269	027.757.207-06
MARIA APARECIDA LUCAS	20703	20987	062.972.276-59
PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	40513	106676	108.184.106-04
YOLANDA SOARES BARBOSA	76386	118478	023.226.536-40
ZILDA CANDIDA CORDEIRO	23598	109144	160.758.826-93
BRENO RODRIGUES BELO	23182	82288	181.237.477-13
POLIANA MAURO CHAVES	87634	94277	-
CAMILY VITÓRIA LOPES DA SILVA	60038	89037	-
BEATRIZ SAMPAIO LOPES	33802	79809	133.786.996-12
JULIA SAMPAIO LOPES	33801	79808	140.160.146-46

O detalhamento dos resultados por campo chave utilizado estão descritos no Anexo I - Existência de cadastro em duplicidade - detalhamento por campo chave deste documento. Vale ressaltar que a análise da EY se limitou aos campos chaves informados, os quais foram considerados de maior relevância, e que a análise de outros campos de cadastro poderiam resultar na identificação de outros eventuais registros em duplicidade.

Para o cadastro de propriedades, foi adotado o campo chave de indexadores como referência. A partir dos procedimentos realizados, as seguintes duplicidades foram identificadas na base de propriedades:

ID SGC	Indexador
12637	002-019-001-012-N-A-1
12381	002-019-001-012-N-A-1
12818	002-019-001-019-P-B-1
12837	002-019-001-019-P-B-1
34501	002-023-001-011-P-O-0
34502	002-023-001-011-P-O-0
34511	002-023-001-011-P-O-0
35072	002-023-001-011-P-O-0
14063	003-003-001-003-P-A-1
33786	003-003-001-003-P-A-1
18869	029-002-001-009-N-A-1
18874	029-002-001-009-N-A-1
14214	036-002-001-073-P-A-1
14358	036-002-001-073-P-A-1
29481	039-027-001-145-P-O-0
33472	039-027-001-145-P-O-0

3.3.2. Existência de cadastro com ausência de dados chaves

A partir dos lotes encaminhados, verificamos nas planilhas: “Pessoas”, “Famílias” e “Propriedades” a ausência de dados considerados chaves para fins de identificação das pessoas e propriedades cadastradas. Os seguintes pontos foram observados:

- Famílias e Pessoas: ausência de documento de identidade, ausência de CPF para maiores de 18 anos, ausência de data de nascimento e ausência de município, considerando o universo de 20.473 famílias e de 67.878 pessoas cadastradas;

Descrição do dado avaliado	Chefes de Famílias	%	Pessoas	%
Ausência de Nome	-	0,0%	-	-
Ausência de documento de identidade	-	-	21.827	32,2%
Ausência de CPF para maiores de 18 anos	115	0,6%	6.096	9,0%
Ausência de data de nascimento	14	0,1%	1.216	1,8%
Ausência de município	1.065	5,2%	16.741	24,7%
Total Avaliado	20.473		67.878	

- Propriedades: ausência de endereço, ausência de CEP e ausência de município, considerando um total de 22.423 propriedades cadastradas;

Descrição do dado avaliado	Propriedades	%
Ausência de endereço	18.989	84,7%
Ausência de CEP	20.189	90,0%
Ausência de município	18.971	84,6%
Sem impacto declarado ^①	1	0,0%
Sem impacto especificado ^②	277	1,2%
Total avaliado	22.423	

① Refere-se a uma propriedade constante no cadastro integrado para a qual não foi declarado nenhum tipo de impacto. De acordo com a Fundação Renova, trata-se de um erro sistêmico; e,

② Refere-se a propriedades nas quais a família alegou que houve outras perdas e danos, no entanto, no cadastro não há a especificação do impacto sofrido;

O detalhamento dos resultados sensíveis aos responsáveis familiares (chefes de família) está descrito no Anexo I – Existência de cadastros de responsáveis familiares com ausência de dados chaves deste documento.

3.3.3. Identificação de registros órfãos através do confronto da relação de propriedade com a relação de famílias;

Verificamos que não existe um vínculo na base de dados do cadastro integrado que permita a associação das propriedades cadastradas a seus respectivos proprietários. Dessa forma, a busca por registros órfãos de propriedades, ou seja, propriedades cujo o proprietário não consta no cadastro integrado, foi realizada utilizando-se de um controle auxiliar, disponibilizado pela Fundação Renova, denominado “Relatório Anual - PG1.xlsx”.

A partir do controle auxiliar disponibilizado pela Fundação Renova, a EY realizou o confronto do código da pessoa associada a cada uma das propriedades versus a relação de pessoas constante no cadastro integrado, e como resultado identificou 244 códigos de proprietário, perfazendo 333 propriedades, as quais não constavam no cadastro integrado.

A relação de proprietários não identificados foi apresentada à Fundação Renova, que após análise interna, apresentou justificativas para todos os casos apontados pela EY. De um total de 333 propriedades identificadas, a Fundação Renova apontou que 134 propriedades estavam vinculadas aos proprietários de forma correta, no entanto, o proprietário possuía dois códigos de cadastro distintos, posteriormente, estes

códigos foram unificados, excluindo assim as duplicidades existentes. Também recebemos a justificativa que um total de 103 propriedades tiveram seus proprietários cadastrados pela Fundação Renova somente após o lote 19 do cadastro, e que outras das 32 propriedades estavam vinculadas a pessoas jurídicas, portanto, não vinculadas a família e assim ausente do cadastro inicial. O detalhamento das 64 propriedades remanescentes está apresentado a seguir:

Justificativas encaminhadas	Propriedades
Proprietário não inserido na composição familiar	47 ^①
Propriedade Orfã	17 ^②
Total	64

① Proprietário não inserido na composição familiar - Para estas propriedades, a família foi devidamente cadastrada, no entanto, o proprietário constante no controle auxiliar enviado pela Fundação Renova não constava no núcleo familiar. Segundo informações enviadas pela Fundação Renova, houve a inclusão dos respectivos proprietários no cadastro integrado em lotes posteriores ao lote 19, e as referidas inclusões não foram avaliadas pela EY; e,

② Propriedade Orfã - Propriedade cadastrada sem nenhum vínculo familiar associado.

3.3.4. Existência de localidades fora da abrangência do TTAC

Referente ao cadastro integrado de pessoas, verificamos que não existe um campo específico contendo as informações relacionadas ao local de moradia na data do evento. As informações que constam no cadastro referem-se ao endereço atual de contato das pessoas, não tendo sido assim possível avaliar se as pessoas cadastradas residiam ou não nos municípios abrangidos pelo TTAC na data de ocorrência do evento.

Conforme mencionado anteriormente, de um total de 22.421 propriedades constantes no cadastro integrado, o montante de 18.971 propriedades ou 84%, não possuíam vinculação a municípios, não sendo possível verificar se as propriedades impactadas estavam na área de municípios atingidos abrangidos pelo TTAC. De um total de 2.989 propriedades restantes, 77 propriedades estavam vinculadas com a denominação "outros", portanto, não passíveis de análise. Por fim, para 2.912 propriedades ficou constatado que todos os municípios vinculados estavam abrangidos pelo TTAC.

3.3.5. Existência de menores de 18 anos como responsáveis por núcleos familiares

Em relação a verificação da existência de pessoas menores de 18 anos classificados como responsável por núcleos familiares, a EY não identificou nenhum caso existente nos lotes avaliados.

3.3.6. Confronto entre os dados constantes no cadastro integrado e as informações provenientes do site da Receita Federal, através da consulta pelo número de CPF

A EY selecionou aleatoriamente 1.000 cadastros e os confrontou com os dados constantes no site da Receita Federal, através de consulta individualizada por CPF. A partir do procedimento realizado, as seguintes divergências foram identificadas:

Detalhamento	Número de Cadastros	%
CPF inexistente	1	0,10%
Data de nascimento divergente	21	2,10%
Nome/Sobrenome Divergente	40	4,00%
Situação Cadastral Suspensa	3	0,30%
Total avaliado	1.000	

3.4. Confronto do Cadastro com a respectiva documentação suporte:

Com o intuito de realização de confronto do cadastro e suas respectivas documentações suporte, a EY selecionou 206 cadastros de famílias (1% do total de famílias cadastradas) representados por 673 pessoas, e realizou o confronto dos dados cadastrais com a respectiva documentação suporte disponibilizada a Fundação Renova.

A tabela a seguir apresenta um demonstrativo da relação de documentação por cadastro avaliados pela EY:

	Documentos de Identidade	%	Comprovantes de Endereço	%	Comprovante de Impacto	%
Documentos apresentados	610	90,60%	116	56,30%	74	35,9%
Documentos não apresentados	59	8,80%	89	43,20%	132*	64,1%
Dados corrompidos	4	0,60%	1	0,50%	-	-
Total avaliado	673	100,00%	206	100,00%	206	

* Em 11 casos dos quais não houve a apresentação de documentação suporte, a Fundação Renova realizou vistoria física para levantar os impactos oriundos do evento.

3.4.1. Análise dos documentos de identidade

A partir dos documentos de identidade disponibilizados pela Fundação Renova, os dados constantes no cadastro integrado foram confrontados com a referida documentação e os seguintes resultados foram obtidos:

	Quantitativo	%
Dados aderentes	585	95,9%
Dados não aderentes	25 ^①	4,1%
Total	610	100,0%

① Dados não aderentes – Os dados constantes no cadastro integrado possuem algum tipo de divergência em relação aos documentos apresentados.

3.4.2. Análise dos comprovantes de endereço

A partir dos comprovantes de endereço disponibilizados pela Fundação Renova, os dados constantes no cadastro integrado foram confrontados com a referida documentação e os seguintes resultados foram obtidos:

	Quantitativo	%
Documentos aderentes	73	62,9%
Documentos não aderentes ^①	29	25,0%
Inconclusivos ^②	14	12,1%
Total	116	

① Dados não aderentes – Os dados constantes no cadastro integrado possuem algum tipo de divergência em relação aos documentos apresentados. As divergências estão relacionadas ao CEP ou endereço divergente.

② Entende-se por inconclusivo aqueles cujos comprovantes de endereço estão em nome de pessoas que não pertencem ao grupo familiar;

3.4.3. Análise da documentação suporte para comprovação de impacto resultante do evento

Verificamos a abrangência da documentação suporte comprobatória apresentada com a natureza do impacto informado no cadastro. Neste procedimento, a EY analisou exclusivamente se a documentação suporte apresentada abrangia todos os impactos reportados no cadastro integrado. Não foi objeto avaliar se a documentação era adequada e suficiente para embasar a concessão de um determinado benefício. Os resultados estão demonstrados a seguir:

Natureza da atividade exercida	Cadastros	%
Aderente ^①	52	70,3%
Parcialmente aderente ^②	22	29,7%
Não Aderente ^③	-	0%
Total	74	

① Aderente – A apresentação de documentação suporte abrange todos os tipos de impactos reportados durante o procedimento de cadastramento. No caso de impactos relacionados a pesca, conforme entendimento vigente na CTOS, a apresentação de um registro ou licença para exercício da pesca, mesmo que vencido, foi considerado suficiente para classificar a documentação como aderente;

② Parcialmente Aderente – A documentação apresentada suporta uma parcela dos impactos reportados;

③ Não aderente – A documentação apresentada não possui vínculo ou não abrange o impacto reportado;

3.4.4. Inclusão dos cadastrados com impactos reportados aos demais programas previstos no TTAC

Durante a referida análise, a EY verificou a inclusão dos cadastros nas bases utilizadas pela Fundação Renova para a gestão dos programas de danos a propriedade, indenização e para o auxílio financeiro emergencial previstos no TTAC, tendo como referência os impactos reportados durante o processo de cadastramento.

Para execução deste procedimento, a EY considerou as informações disponibilizadas pelo atingido no cadastro integrado e o escopo dos programas conforme estabelecido no TTAC, fato este que não implica a concessão direta de benefícios ao atingido, visto que durante a avaliação individual do programa, a Fundação Renova pode classificá-lo como inelegível:

Natureza do impacto	Programa Renova	Impactado Declarado	Abrangido	Não Abrangido
Danos a propriedade	PG 010	34	5	29
Danos passíveis de indenização	PG 002	206	196	10
Danos passíveis de auxílio emergencial	PG 021	191 ^①	70	121

① Danos passíveis de auxílio emergencial – Para fins de classificação de impacto passível ao auxílio financeiro, a EY considerou apenas os casos onde foi reportado a perda da renda pela família no cadastro integrado.

3.5. Verificação da aderência dos critérios utilizados para classificação de “Não Elegíveis” ao cadastro

Para verificação das solicitações classificadas como “Não Elegíveis”, a EY solicitou à Fundação Renova, a listagem de todas as manifestações referentes à solicitação de cadastro existentes, com as respectivas tratativas dadas à cada solicitação.

A base apresentada pela Fundação Renova continha um total de 33.884 solicitações de cadastro que foram enviadas para a Synergia, empresa terceirizada responsável pelo levantamento de dados do cadastro, das quais

1.456 manifestações estavam classificadas como “Não Elegíveis” ao cadastro. Não foi objeto da EY a avaliação do processo de tratativas e da classificação inserida no sistema pela Fundação Renova.

A partir das manifestações classificadas como “Não Elegíveis”, a EY realizou uma seleção amostral de 60 manifestações para avaliação.

Vale ressaltar que, para a maioria dos casos, o critério utilizado para determinação da inelegibilidade não constava na planilha encaminhada pela Fundação, dessa forma, a análise realizada pela EY foi pautada apenas na análise das colunas referentes ao “Resumo da Manifestação” e no “Relato na aplicação de *checklist de elegibilidade*” para cada um dos casos avaliados.

Os resultados encontrados estão detalhados na tabela abaixo:

	Quantitativo	%
Abastecimento de água para consumo próprio / perda de lazer	45	75,0%
Danos/Impactos sem vínculo direto ao evento	5 ^①	8,3%
Outros	2 ^②	3,3%
Manifestações inelegíveis amparadas pelos critérios	52	86,7%
Abastecimento p/uso comercial / Dano à atividade produtiva	5	8,3%
Inconsistência levantadas pela Fundação Renova no contato inicial	3	5%
Manifestações inelegíveis não amparadas pelos critérios	8	13,3%

① Danos/Impactos sem vínculo direto ao evento – Nesta rubrica estão abrangidas as solicitações relacionadas aos impactos indiretos ocasionados pelo evento, tais como: impactos em propriedades resultantes do tráfego de veículos pesados, desvalorização imobiliária de propriedades, acidentes causados por obras, dentre outros.

② Outros – A rubrica “Outros” abrange casos que não possuem vínculo com o evento. São estas pessoas não impactadas solicitando cadastro para atingidos, e impactados que entraram em contato apenas para informar que o problema previamente por eles reportado já havia sido solucionado pela Fundação Renova.

É importante destacar que a auditoria requer a apresentação das evidências da execução dos procedimentos relatados pela Fundação Renova, e dentre estes, foram solicitadas à Fundação Renova a evidência da aplicação do *checklist* de elegibilidade

Contudo, a Fundação Renova informou que não possui um documento que comprove a aplicação do *checklist* de elegibilidade, apenas telas do sistema SIS demonstrando que o procedimento de análise de elegibilidade foi encerrado, dessa forma, não foi possível verificar a aplicação dos *checklists* de elegibilidade por parte da Fundação Renova.

Ainda como parte do procedimento realizado, a EY solicitou o comprovante de Aviso de Recebimento das devolutivas enviadas pela Fundação Renova para os 60 casos de inelegibilidade avaliados. Como resultado deste procedimento, foi observado a existência de comprovação para apenas 8 do total da amostra das manifestações.

3.6. Verificação entre a relação de Cadastros solicitados e cadastro realizados

A verificação entre as solicitações de cadastro e os cadastros realizados iniciou-se a partir do sistema SGS mantido pela Fundação Renova para gestão de chamados realizados pelos impactados.

Os dados relacionados a solicitação para cadastro foram extraídos a partir do filtro 327 do SGS, realizado no dia 25 de março de 2018, no qual constavam um total de 49.515 manifestações classificadas como “solicitação de cadastro” pela Fundação Renova.

A partir das manifestações classificadas como “solicitação de cadastro”, a EY realizou uma seleção de 500 itens aleatórios para confronto com o cadastro integrado. O confronto realizado objetivou a confirmação do atendimento das manifestações em cadastro e, caso negativo, o motivo de tal acontecimento.

Os resultados obtidos a partir do primeiro confronto se encontram na tabela a seguir.

Cadastros solicitados x realizados	Quantitativo	%
Manifestantes encontrados no cadastro integrado	258	52%
Manifestantes não encontrados no cadastro integrado	242	48%
Total	500	100%

Para os 242 manifestantes não encontrados no cadastro integrado, foi solicitada uma justificativa junto à Fundação Renova. Após recebimento das respostas fornecidas pela Fundação Renova, a EY ainda realizou confrontos com as demais bases de dados fornecidas no decorrer do processo de auditoria, objetivando a avaliação da compatibilidade de dados.

O resumo das informações obtidas se encontra nas tabelas abaixo:

Motivo para os manifestantes não encontrados no Cadastro	Quantitativo	Peso Relativo
Solicitação de cadastro realizada após 30/11/2017	127	52.5%
Manifestante não localizado	31 ^①	12.8%
Manifestante em processo de cadastramento	30	12.4%
Manifestante cadastrado em lote posterior ao 19	16	6.6%
Manifestante em lote anterior ao 19 – Não localizados pela EY	4	5.4%
Manifestante inelegível ao cadastro	16 ^②	6.6%
Checklist de elegibilidade sob análise	5	2.1%
Cadastro de manifestantes localizados em Mariana	3	1.2%
Manifestante menor de idade (inserido em composição familiar)	1 ^③	0.4%
Total	242	100%

① Manifestante não localizado - De um total de 31 manifestantes informados como não localizados pela Fundação Renova, a EY constatou que 27 manifestantes não constavam na listagem de não localizados encaminhada à CTOS;

② Manifestante inelegível ao cadastro - De um total de 16 manifestantes informados como inelegível, a EY constatou que 2 manifestantes não constavam na listagem de inelegíveis enviada pela Fundação Renova;

③ Manifestante menor de idade - A EY constatou que o nome indicado como sendo o chefe de família relacionado ao manifestante não constava nos lotes do cadastro analisados.

3.7. Entendimento do processo de cadastramento e análise dos controles de segurança da informação

O entendimento do processo de cadastro dos impactados teve início a partir das informações contidas no documento “Procedimentos para tratamento de manifestações para novos cadastros” constante no site da Fundação Renova e também contemplou a realização de entrevistas, análise de documentação suporte e visitas aos escritórios mantidos pela Fundação Renova, bem como às dependências da Synergia, empresa terceira contratada para auxílio no processo de cadastramento.

Em relação aos controles gerais de tecnologia da informação, o escopo do trabalho da EY abrangeu os sistemas SIS (Sistema Synergia) e SGS (Sistema SA Sistemas). Adicionalmente, também foi objeto de análise a infraestrutura (sistema operacional e banco de dados), bem como as ferramentas de suporte (de gerenciamento de mudanças, controles de acesso e gestão de operações) que suportam os referidos sistemas.

A partir dos procedimentos realizados, além dos pontos citados anteriormente neste documento, a EY identificou as seguintes fragilidades no processo:

- *Possibilidade de indexação de propriedade em duplicidade*

Descrição: Durante os procedimentos, foi constatado que o sistema SIS não possui um bloqueio automático para adoção de um código único de indexação de propriedades, dessa forma, permite que uma ou mais propriedades possuam o mesmo código de indexação.

Sistema(s) envolvido(s): SIS

- *Adoção de controles auxiliares para gestão de dados relacionados ao cadastro*

Descrição: Atualmente, a Fundação Renova adota controles auxiliares, tais como planilhas eletrônicas (em formato excel), para gestão de dados que estão relacionados ao cadastro. Em algumas situações, existem dados complementares que estão contemplados nos controles auxiliares e que não constam na base de dados do cadastro integrado.

O uso de controles auxiliares não está sujeito aos mesmos procedimentos de governança e segurança que estão os sistemas mantidos pela Fundação Renova, dessa forma, existe uma maior exposição ao risco dos dados serem corrompidos, alterados ou perdidos.

Sistema(s) envolvido(s): Não aplicável

- *Interface entre os sistemas utilizados e integração com dispositivos portáteis*

Descrição: A interface para transmissão de dados entre os sistemas utilizados para realização do cadastro integrado é feita através de planilhas eletrônicas (em formato excel), sendo que os arquivos permitem registros manuais não aprovados.

Adicionalmente, a sincronia das informações entre o sistema SIS e os dispositivos móveis (*tablets*) utilizados durante as entrevistas e visitas de campo é realizada de forma segmentada através de diferentes arquivos e utilizando rotinas manuais, sem a existência de registro de logs e/ou política de aprovação para as alterações realizadas nos dados existentes.

Não foi observado a existência de funcionalidade de restrição de alteração de dados de formulários já preenchidos e enviados (após o *upload* dos dados). É possível que um profissional de campo realize o download/upload de dados para uma pesquisa já realizada anteriormente sobrescrevendo os dados existentes, sem que seja necessário a aprovação dos referidos procedimento.

O uso de interface através de arquivos editáveis e a ausência de registro de logs e políticas relacionada a gestão da alteração de dados permite que informações sejam modificadas de forma inapropriada comprometendo a integridade dos dados que suportam o cadastro integrado.

Sistema(s) envolvido(s): SIS e SGS

- *Ausência de uma política de segurança da informação*

Descrição: Não foi identificada a existência de uma Política de Segurança da Informação formalmente estabelecida em nível corporativo, que abranja os sistemas avaliados, onde estejam relacionadas às normas e diretrizes para a proteção das informações e recursos computacionais disponíveis para Fundação Renova.

A ausência de uma Política de Segurança da Informação formalizada e devidamente aprovada torna o ambiente vulnerável e pode ocasionar acessos indevidos, exposição de dados, riscos de integridade e confidencialidade das informações constantes no cadastro integrado.

Sistema(s) envolvido(s): SIS e SGS

- *Ausência de regras de classificação da informação*

Descrição: Não foi observado a existência de práticas para classificação da informação direcionada aos dados do cadastro de atingidos que contemple as diretrizes para aplicação dos requisitos de classificação (pública, interna, restrita e/ou confidencial), as práticas de conscientização, monitoramento/controlado dos

ativos de informação e políticas de descarte visando garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade destes ativos.

A ausência de uma Política de Classificação de Informação formalizada e devidamente aprovada potencializa a materializado de riscos como:

- Perda de confidencialidade ou divulgação não autorizada de ativos de informação;
- Ativos de informação não classificados ou rotulados adequadamente e/ou tempestivamente;
- Ativos de informação não inventariados;
- Ausência de conformidade com os requisitos legais;
- Exposição da imagem da companhia e objetivos de negócio, bem como informações críticas;
- Perda financeira proveniente de ações com base na legislação em vigor;
- Perda de integridade das informações;
- Armazenamento e descarte inadequado de ativos de informação;

Sistema(s) envolvido(s): SIS e SGS

- *Controle de Gestão de Mudanças*

Descrição: Foi constatado que ambos fornecedores de software utilizam metodologia de desenvolvimento ágil, método de desenvolvimento onde a formalização e documentação tende a ser reduzida, com o objetivo de tornar os processos mais rápidos.

Apesar de existir controles de versionamento e ambientes segregados, não foi identificado documentação formal que suporta o fluxo do processo de mudanças para os sistemas de informação que contemple as etapas de solicitação, aprovação e implantação.

Entre os casos observados, foi verificado que ao identificar um problema, um profissional efetuou a manutenção, bem como envio para produção da referida mudança sem teste ou aprovação por um outro profissional.

Os principais riscos associados à falta ou fragilidade na formalização do processo de gerenciamento de mudanças são alterações no ambiente de produção que não atendem aos requisitos de negócio ou que não foram suficientemente testadas, além de possibilitar alterações no ambiente de produção sem o devido conhecimento e aprovação do gestor da área usuária.

A ausência de segregação de funções entre o desenvolvimento de mudanças e o ambiente de produção permite que customizações ou desenvolvimentos inadequados sejam realizados – acidentalmente ou intencionalmente – no sistema.

Sistema(s) envolvido(s): SIS e SGS

- *Ausência do processo de revisão periódica das contas e perfis de acesso aos sistemas*

Descrição: Não foi identificado procedimento formalmente definido para validação periódica dos usuários, com o objetivo de garantir que os usuários com acesso aos sistemas estão com os perfis (funcionalidades) de acordo com sua responsabilidade dentro da empresa.

Adicionalmente, não foi observado a existência de procedimentos formais que visam revisar os perfis do usuário no sistema mediante a sua movimentação (transferência entre cargo/área) na empresa.

A ausência de procedimentos periódicos de revisão de perfis de acesso impossibilita a identificação tempestiva de usuários com perfis/ acessos inadequados ou não autorizados aos aplicativos, bem como perfil não condizente com as atividades atuais.

Sistema(s) envolvido(s): SIS e SGS

- *Ausência de monitoramento dos acessos ao ambiente computacional*

Descrição: Não foi observado a existência de procedimentos formalmente definidos de monitoramento das atividades dos usuários ou de outros eventos que possam afetar os sistemas, com objetivo de analisar os relatórios de tentativas de acesso, revisão dos logs e listagem de acessos dos usuários privilegiados.

A inexistência de um controle formal de monitoramento das atividades pertinentes ao processo de gestão de acesso lógico expõe a Companhia ao risco de desvios nas diretrizes definidas, podendo acarretar em acessos indevidos, bem como incidentes de segurança no ambiente de TI.

Sistema(s) envolvido(s): SIS e SGS

- *Fragilidade no processo de concessão e revogação dos acessos*

Descrição: Embora exista procedimentos para concessão de acessos através da abertura de chamados, foi constatado que houve a concessão de acessos sem a existência da devida formalização, sendo que parte destes acessos ocorreu em atividades de campo, através da ação dos desenvolvedores da empresa terceira, sem a aprovação pelo gestor imediato do usuário ou gestor do sistema.

Em relação a revogação dos acessos, no que tange ao sistema SIS, embora a empresa possua procedimentos para comunicação de desligamento dos funcionários e de revogação de acesso aos sistemas, foram identificadas fragilidades neste controle, como contas pertencentes a funcionários desligados ainda ativos no sistema.

Adicionalmente, foram encontradas contas de usuários com data de último acesso posterior à data de desligamento, entretanto, não foi possível obter fatores para mitigar que não realizaram atividades impactantes no sistema após data de demissão.

Em relação ao sistema SGS, não foram identificados controles formalizados para revogação de acesso, tendo sido indicado a possibilidade de reativação de contas de profissionais desligados para testes de novas funcionalidades no sistema.

Sistema(s) envolvido(s): SIS e SGS

- *Fragilidade nas contas de usuários privilegiados*

Descrição: Não foi possível identificar um controle relacionado ao monitoramento das ações realizadas por usuários com perfis privilegiados no ambiente computacional, visto que os parâmetros e controles de segurança relacionados aos sistemas são frágeis.

A ausência de procedimentos de monitoramento pode resultar ações indevidas pelos referidos usuários.

Sistema(s) envolvido(s): SIS e SGS

- *Conscientização sobre diretrizes de Segurança da Informação*

Descrição: Não foram observadas a existência de práticas periódicas visando a conscientização da segurança da informação, bem como práticas de informação aos usuários internos sobre maneiras consideradas seguras para tratar dados e elementos confidenciais.

Adicionalmente, não foi identificado a existência de termo ou declaração de responsabilidade assinada pelos funcionários, estagiários e terceiros que faça referência ao uso adequado dos recursos computacionais.

A ausência de práticas periódicas de conscientização, bem como a falta de declarações de responsabilidade devidamente assinados pelos profissionais (próprios e/ou terceiros) pode acarretar na dificuldade de responsabilização quando na ocorrência de violação de regras e ou normas corporativas.

Sistema(s) envolvido(s): SIS e SGS

- *Trilhas de auditoria e monitoramento de logs*

Descrição: Não foram identificados aspectos relacionados à configuração e manutenção de trilhas e logs de auditoria desde o período inicial da implementação do cadastro para o sistema SIS. Adicionalmente, para o sistema SGS, observamos a existência de logs parametrizado. Entretanto, em ambos os sistemas não identificamos procedimentos de análise, monitoramento e verificação das mudanças nos logs existentes.

A ausência de logs e trilhas de auditoria parametrizados ns sistemas, inviabiliza a manutenção do histórico de atualizações e modificações dos dados do cadastro de forma efetiva. Além disso, a existência de profissionais com acessos privilegiados potencializa o risco de acessos indevidos nos sistemas, visto que tais usuários, não possuem nenhuma restrição atrelada ao seu perfil.

Sistema(s) envolvido(s): SIS e SGS

4. Recomendações e Observações Adicionais

Recomenda-se que a Fundação Renova adote ações efetivas visando corrigir as observações constantes neste documento, permitindo que o cadastro integrado cumpra integralmente com as premissas constantes no TTAC – Termo de Transação de Ajustamento e Conduta.

Em razão das definições relacionadas ao programa (documento “Definição do Programa”) de cadastro ainda estarem em fase de avaliação pela Câmara Técnica de Organização Social, não foi possível avaliar os aspectos relacionados a efetividade do cadastro integrado realizado pela Fundação Renova. Nesse sentido, os resultados apresentados neste documento devem ser analisados pela Câmara Técnica de Organização Social, Fundação Renova e pelos membros do CIF considerando tal fato.

Vale ressaltar que todos os pontos constantes neste relatório foram previamente discutidos com a Fundação Renova e os comentários encaminhados estão apresentados no Anexo II – Comentários Fundação Renova, deste mesmo documento.

5. Anexo I – Tabelas referentes ao Procedimento 3 (Análise da Base de Dados):

5.1. **Existência de cadastro em duplicidade - detalhamento por campo chave**

Campo chave: Nome + Data de Nascimento

Nome	Data de Nascimento
BEATRIZ SAMPAIO LOPES	15/12/2010
BRENO RODRIGUES BELO	10/11/2000
CAMILY VITÓRIA LOPES DA SILVA	05/10/2006
DANIELLY CRISTINA GONÇALVES DE SOUZA	11/09/2011
GABRIELLA SCHNEIDER BRANQUINHO	08/12/2005
GIOVANIA JORGE DE SOUZA	08/03/2005
ILTON MALAQUIAS DA SILVA	09/03/1943
ISABELLY VICTÓRIA SAMPAIO FERNANDES	26/10/2015
IVONI SOARES DE SOUZA	11/07/1995
JULIA SAMPAIO LOPES	26/11/2012
MARIA APARECIDA LUCAS	16/11/1974
PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	25/11/1990
POLIANA MAURO CHAVES	19/05/2001
SCHARLLES MOREIRA PINHEIRO	10/03/2008
VALTAIR RODRIGUES PIRES	30/12/1972
YOLANDA SOARES BARBOSA	17/03/1999
ZILDA CANDIDA CORDEIRO	15/11/1999

Campo chave: Nome + Nome da Mãe

Nome	Nome da mãe
DANIELLY CRISTINA GONÇALVES DE SOUZA	LUCINEIA DA SILVA GONÇALVES
ENZO RANGEL DA SILVA	JANAÍNA RANGEL ALVES
ERNESTO GUEDES	AMANDA FERNANDES GUEDES
EVA DE OLIVEIRA PAULA OLIVEIRA	MARIA PAULA DE OLIVEIRA
GABRIELLA SCHNEIDER BRANQUINHO	FLAVIA GISELA SCHNEIDER
GIOVANIA JORGE DE SOUZA	BARBINA FRANCISCA DE SOUZA
ISABELLY VICTÓRIA SAMPAIO FERNANDES	JAQUELINE SAMPAIO LOURENÇO
ISADORA CRISTINA PARIS	ELMA CRISTINA SANTOS PARIS
IVONI SOARES DE SOUZA	VANILDA SOARES DE BRITO
JOSE ALVES DA SILVA	MARIA ALVES DA SILVA
MYRELLA LOPES DA SILVA DAMASCENO	JUCIANA LOPES DE AMORIM DAMASCENO
POLIANA MAURO CHAVES	JOCILENE DULINO CHAVES
SCHARLLES MOREIRA PINHEIRO	SHEILA MOREIRA TEIXEIRA PINHEIRO

CPF + Data de Nascimento

Data Nascimento	CPF
13/02/1998	159.332.167-80
17/03/1999	023.226.536-40
03/06/2000	177.169.297-98
09/04/2001	700.566.786-73
26/02/2003	700.566.806-51

Documento de identidade

RG
2.315.874 ES
2.016.430-ES
3.088.095-ES
3.118.784-ES
3.222.526-ES
3737312 ES
973090-ES
MG-14.622.439
MG-14.901.879
MG-16.788.133
MG-19.203.990
MG-19.238.767
MG-19.920.488
MG-20.688.394

5.2. Existência de cadastros de responsáveis familiares com ausência de dados chaves

Campo Chave: Nome

ID SGC	ID SGS Resp.	Nome	CPF	Data de Nascimento	Município
28167	42128	NULL	NULL	-	Itueta

Campo Chave: Data de Nascimento

ID SGC	ID SGS Resp.	Cod Pessoa	Nome	CPF	Data de Nascimento
28.167	42.128	NULL	NULL	NULL	NULL
18.543	37.671	37671	OTELINA MARIA DA COSTA SILVA	[NA]	[NA]
20.481	25.503	25503	JAIRO PEREIRA DIAS	813.122.457-00	[NA]
21.686	65.535	154218	SINDALVA DE PAULA DA SILVA	[NA]	[NA]
16.177	52.284	52284	GELSON FRANCISCO DOS SANTOS	732.137.057-72	[NA]
23.842	29.183	29183	WANDERSON LANA GOMES	[NA]	[NA]
24.870	29.189	155475	CRISTIANO FELBERG	[NA]	[NA]
26.205	67.403	188632	ANTÔNIO RONALDO	[NA]	[NA]
26.924	36.629	36629	ANTÔNIO CARLOS BOSSER	473.803.576-20	[NA]
26.956	56.060	56060	FLEUD XAVIER DA SILVA	202.085.106-72	[NA]
35.854	24.095	24095	MARIA ISABEL DE SOUZA PEREIRA	[NA]	[NA]
35.976	257.918	257918	SILAS DE PAULA ESTEVAM	072.723.136-76	[NA]
26.380	12.682	12682	PEDRO JUSTO DA COSTA	[NA]	17209
34.007	27.418	27418	SEBASTIANA RUELA DIAS	027.372.476-24	16688

Campo Chave: CPF

ID SGC	Nome	ID SGC	Nome	ID SGC	Nome
15.703	NATINA RIBEIRO DOS SANTOS	18.968	MATHILDE JANUTHE	23.644	MARIA APARECIDA DE JESUS ROCHA
17.108	LUZIA IANSEN DE ALMEIDA	19.768	JOSE ROBERTO CARDOSO	26.242	CAMILA RAFAELA PRUDENTE
13.168	MARIA HELENA MENESES SILVA	19.843	VALDINEI ANSELMO PIO	12.434	ANTÔNIO ALBERGARIA
13.502	SINÉDIO TEIXEIRA FERREIRA	20.968	VALDIR JOSÉ CARDOSO JUNIOR	12.852	MARIA DO CARMO COSTA
15.571	ANA GOMES PEREIRA	22.300	JAILSON DIAS AMARO	26.380	PEDRO JUSTO DA COSTA
18.543	OTELINA MARIA DA COSTA SILVA	22.412	CHARLES RODRIGUES LEMOS	12.358	JADIR DE OLIVEIRA
19.530	JOILDA RODRIGUES GOMES COSTA	22.943	VALNETE BARROS INÁCIO DE OLIVEIRA	12.371	ELIZA DO PERPÉTUO SOCORRO VALADÃO
13.697	VICTOR EUGENIO DA SILVA	23.125	MARIA DAS GRAÇAS ROCHA NOGUEIRA		
15.826	DIEGO DIAS DOS SANTOS	23.707	RONALDO ROSA DOS SANTOS	12.818	MARIA DO CARMO MOL GOMES
16.745	HISYMO ELIAS MOLINO	23.842	WANDERSON LANA GOMES	12.829	OCIMAR JOSE CARNEIRO
17.007	ROBERTO LOPES DA SILVA	24.870	CRISTIANO FELBERG	12.886	JOÃO TAVARES CARNEIRO
18.307	ADEMIR JOSÉ COSTA	25.901	VIRGÍLIO OLIVEIRA DA SILVA	12.981	FLAVIO ROBERTO BARBOSA
19.180	JOÃO ROSA DA SILVA	25.984	ARILTON FERREIRA DE OLIVEIRA	12.302	CLEVIO JOÃO GOMES
13.228	JAIR LUIZ DOS SANTOS	26.205	ANTÔNIO RONALDO	12.307	GILBERTO MARTINS MAXIMO
14.399	JOAO BATISTA FABRI	26.381	WDISON GERALDO DA SILVA	12.664	ANGELA MARIA XAVIER DE LIMA
15.646	LUIZ CARLOS SOARES SANTOS	26.501	RUTILEIA CEZARIO DE SOUZA	12.710	CARLOS ANTONIO GONÇALVES
16.112	JOSE CARLOS FERREIRA	26.969	MARIA REINALDA DE SOUZA	12.910	MARIA DO CARMO CARNEIRO
17.419	FERNANDA GONÇALVES	17.144	EDILSON PRUDENTE DA SILVA	28.652	ANA CLEIDE PEREIRA DA SILVA
21.049	CARLOS ALBERTO DIAS	19.811	DARCY PINTO DE BARCELOS	28.980	ROMILDO MARINS DA SILVA
21.646	SIDNEY DA SILVA GOMES	13.352	PALOMA RAFAELA SILVEIRA OLIVEIRA	29.033	MARIA LUCIA DA SILVA
21.686	SINDALVA DE PAULA DA SILVA	13.650	CLERIO VIEIRA LEANDRO	29.872	RAFAEL PEREIRA DA SILVA
22.035	LEANIR PEREIRA DA SILVA	14.875	ROSILENE GUIMARAES SANTOS PEGO	29.912	GLEIDSON HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS
22.756	EUDEN MOISES DE SOUZA	18.279	WEDSON SCHERRER DE CARVALHO		
23.119	MARIA DAS GRAÇAS PROFETA	21.413	ELIDIANE SOARES DA SILVA	30.258	CARLOS ALBERTO SANTOS ARAÚJO
24.687	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	22.451	MARIA APARECIDA MARIANO PAIVA	30.874	CLEHIANE PEREIRA
25.348	RENAN PEREIRA MARTINS	26.345	RAUL MOREIRA DE CARVALHO	29.726	SILVANI BINDA DIMAS
12.201	SIDON CLÉVIO COTTA GOMES	26.448	JOSÉ ARMANDO ROSA DE JESUS	31.737	JOÃO JACOBOSKY
12.437	JOSE RICARDO DOS SANTOS	26.468	RONALDO PROCOPIO DA SILVA	33.196	PAULO ROBERTO DE CASTRO
14.783	SOLIMARA SAMPAIO SANTOS	26.583	KLEBER FRANCISCO TEODORO NACENTE	33.319	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS BISPO
15.248	ANA MARIA RODRIGUES				
15.481	ADÃO RODRIGUES DE PAULA	27.858	HUDSON SILVEIRA DUARTE ABREU	33.852	NELSON GONÇALVES DE SOUZA
16.107	EVERALDO ALVES DA SILVA	28.131	ISAIAS MOREIRA DA SILVA	33.891	JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA
16.570	ODAIR CORDEIRO DE OLIVEIRA	13.146	ROGÉRIO MARCELINO DE FREITAS	33.912	JORGE DOS SANTOS ROMUALDO
16.986	SILVANIA APARECIDA DE SOUZA MENDES	13.869	ANA MARIA DA GAMA	31.819	JOSIAS FARIAS DE MEDEIROS
		14.729	ADAO VENTURA	33.518	MAYKE RAMOS MONTEIRO
17.537	JOVERCINA DA SILVA ABREU KREITLOW	16.823	JOSÉ PINTO PINETTI	35.307	LUIZ HENRIQUE DIAS
		18.066	BENEDITO JOVELINO	35.854	MARIA ISABEL DE SOUZA PEREIRA
18.283	JOAQUIM BATISTA DA COSTA	18.193	MAURÍLIO SOUZA FERNANDES	37.371	MARIA HONORATO SOUTO
18.325	ADRIANA PAULINA DA COSTA	18.298	JOSÉ GREGÓRIO FERREIRA	37.706	JOAO IGNACIO
18.351	JOSÉ GABRIEL DOS SANTOS	19.508	JOSE IVO ALECRIM DA COSTA	28.167	NULL
18.424	MAURÍCIO RADADE MARTINS				

6. Anexo II – Comentários Fundação Renova:

Os comentários aqui apresentados são de exclusiva responsabilidade da Fundação Renova e apresentam o entendimento acerca dos resultados apresentados pela EY.

As empresas SA e Synergia apresentaram considerações referente a análise de controles internos efetuada na Base de Cadastro no sistema SGS e SIS.

Item 3.1 – Divergência entre os lotes deliberados pelo CIF e os lotes recebidos pela EY

1) Deve-se salientar também que, em atendimento a solicitação da CTOS, no dia 05 de fevereiro de 2018 foi enviada, por meio de uma nota técnica, arquivo em que constavam todos os cadastros realizados do lote 1 ao 20, inclusive, com a informação de cadastros que receberam complementações no banco de dados e a quantidade de pessoas, famílias e propriedades por lote no ofício. Tal Nota Técnica, portanto, consolida e formaliza com a CTOS as alterações realizadas.

Item 3.2 – Confronto entre o Cadastro Emergencial e o Cadastro Integrado

1) Em relação ao ponto 1, das 56 pessoas não localizadas pela EY, 41 pessoas constam em cadastros dos lotes de 1 a 19 e 15 constam em cadastros dos lotes de 20 a 22.

2) Em relação ao ponto 2, tal divergência se deveu ao uso da família como unidade de controle utilizada pela Fundação Renova para aplicação do Cadastro Integrado ao público do Cadastro Emergencial. Nesse sentido, todas as pessoas identificadas pela EY são membros contidos nas famílias identificadas no período emergencial, todas já recadastradas no integrado, mas que não foram citados como membros no segundo processo do cadastro integrado. Imediatamente identificada tal divergência por meio da auditoria da EY, a Fundação Renova está entrando em contato com as famílias com o intuito de compreender a divergência para que se adote as correções necessárias, quais seja: complementação de cadastro já realizado ou abertura de novo cadastro.

Item 3.3 – Verificação da Coerência e Integridade da base de dados

Item 3.3.1 – Análise de Duplicidades:

Todas as pessoas em duplicidade provêm de famílias distintas. A Fundação Renova está realizando o contato com as famílias para os devidos ajustes. Em paralelo, as etapas de consistência dos cadastros estão sendo revisadas para evitar que novos registros duplicados constem no banco de dados.

Item 3.3.2 – Análise de Ausência de Dados Chaves:

Em relação ao item “Famílias e Pessoas, a ausência de dados chaves de responsáveis das famílias, a Fundação Renova busca coletar todos os atributos necessários para identificação das pessoas de acordo com os critérios contidos na deliberação nº 39, porém, durante a fase de levantamento socioeconômico pode acontecer das pessoas não levarem os documentos. Quanto à ‘Ausência de município’ foram utilizados os campos de município de origem (onde nasceu). Até o momento, tal atributo não foi considerado como de resposta obrigatória para validação de cadastro de pessoas e famílias.

Em relação ao item “Propriedades”, os campos utilizados para a avaliação são preenchidos apenas para propriedades que sofreram danos parciais ou totais, ou seja, não correspondem aos dados de localização para contato das famílias que, inclusive, são avaliados pela CTOS. Tais dados estão contidos no módulo 30 do cadastro integrado – “Informações para Contato”.

Item 3.3.3 – Análise de registros órfãos no confronto entre propriedades e famílias.

Dentre as 17 propriedades órfãs identificadas, 7 já foram ajustadas e 10 estão em fase de ajuste.

Item 3.3.4 – Existência de localidades fora da abrangência do TTAC

A análise de existência de localidades foi baseada em campos utilizados apenas para localização de propriedades que sofreram danos parciais ou totais. Conforme já destacado, a identificação do município deve ser realizada por meio do módulo 30. Ainda assim, os critérios de elegibilidade do Cadastro Integrado consideram o impacto direto como requisito para atendimento pelo Programa. Nesse sentido, há casos excepcionais em que o cadastrado reside fora dos municípios do TTAC, mas sofreu impactos diretos, tais como pessoas com mais de uma propriedade, sendo uma impactada e outra de residência. Como se sabe, ambas são indexadas. Nesse sentido, há uma pequena minoria de indexações fora dos municípios do TTAC.

Item 3.3.6 – Confronto de CPFs apresentados no Cadastro e o site da Receita Federal

Tendo em vista que nem todas as famílias levam consigo os documentos das pessoas cadastradas, esses erros podem ocorrer tanto pela declaração equivocada por parte do impactado, quanto pelo preenchimento por parte do aplicador. Para tanto, existe a etapa de consistência do CIF voltada para captar esses casos. Faz-se necessário, portanto, o aprimoramento dessa etapa.

Item 3.4 – Confronto entre o Cadastro e a Documentação Suporte

Item 3.4.1 – Análise dos documentos de identidade

O erro em questão consiste em falha da digitação por parte do aplicador. Todos eles estão sendo sanados.

Item 3.4.2 – Análise dos Comprovantes de endereço

O erro em questão consiste em falha da digitação por parte do aplicador. Todos eles estão sendo sanados.

Item 3.4.3 – Análise da comprovação de impacto declarado

A ausência de comprovações deve-se ao caráter autodeclaratório do Cadastro Integrado, não sendo excluídas as famílias que não conseguem comprovar os relatos.

Item 3.4.4 – Inclusão dos cadastrados nos demais programas da Fundação Renova

Tal divergência tem como origem a forma de organização das atividades no período emergencial. Todos os casos de divergência identificados serão devidamente cadastrados.

Item 3.5 – Verificação dos critérios utilizados para os “não elegíveis” ao Cadastro

A Fundação Renova possui o registro do relato autodeclarado no momento do checklist, o qual foi encaminhado pela EY. A elegibilidade é realizada a partir da comparação entre o registro do relato de impacto frente aos critérios do TTAC, conforme protocolo de elegibilidade. Atualmente, a Fundação Renova irá gravar a conversa executada na etapa do checklist.

Quanto às devolutivas dos inelegíveis ao cadastro, por falha no controle, parte do público não teve a comunicação realizada. Imediatamente após identificada a inconsistência pela EY, a Fundação Renova está executando os procedimentos para realização das devolutivas.

Item 3.6 – Verificação da relação entre cadastros solicitados e cadastros realizados

Em relação ao item 1, dos 27 manifestantes não localizados pela EY, 3 estão em fase de cadastramento, 23 foram localizados na última listagem de enviada a CTOS de não localizados e 1 manifestante não consta na listagem de não localizados enviados a CTOS. Por uma falha de sincronização entre sistemas este manifestante não constou na extração para elaboração da listagem de não localizados. Tal situação será devidamente retificada à CTOS.

Em relação ao item 2, a diferença se dá pela diferença de tempo entre o envio das listagens. Os 2 manifestantes não encontrados na listagem de inelegíveis estavam em fila para aplicação do checklist de elegibilidade ao cadastro.

Atualmente todos os 16 casos são considerados inelegíveis.

Em relação ao item 3, o agrupamento familiar está em andamento.

Quanto aos Manifestante em lote anterior ao 19 Não localizados pela EY (4 casos), estes foram localizados por meio de cruzamento realizado pela Fundação Renova. Tal resultado foi encaminhado para a EY.

Portanto, todos os problemas identificados já foram ou estão sendo sanados.

Item 3.7 – Entendimento do processo de cadastramento e análise dos controles de segurança

Introdução

Comentários SA:

O escopo de atuação do SGS no Cadastro Integrado se restringe ao consumo dos dados e documentos disponibilizados pela Synergia e na disponibilização desses mesmos dados e documentos para consulta pelos grupos de usuários autorizados.

Os dados analisados no item 3.1. ao item 3.6 do referido relatório correspondem aos dados do Cadastro coletados diretamente da Fundação Renova/Synergia, não tendo sido extraídos do SGS.

- *Possibilidade de indexação de propriedade em duplicidade*

Comentário Synergia:

O único campo que o SIS impede duplicidade é o ID- SGC, código atribuído à pesquisa no momento de sincronização dos dados entre o tablet e os servidores. Um bloqueio automático de duplicidade do campo indexador no próprio dispositivo móvel de coleta de dados exigiria um mecanismo de consulta online à base de dados (o que limitaria atuação ao território com cobertura de conexão) ou armazenamento de dados local (o que interferiria no desempenho e performance do próprio tablet). A verificação de indexadores é feita após etapa de sincronização, quando se efetua a correção de duplicidade e os próprios atributos geográficos e sociais do código alfanumérico.

- *Adoção de controles auxiliares para gestão de dados relacionados ao cadastro*

Comentário Synergia:

A Synergia vem desenvolvendo mecanismos informatizados no SIS que garantirá a exclusão de controles auxiliares e a rastreabilidade de todo processo do cadastro integrado (consolidando a segurança do controle e monitoramento dos dados), conforme demonstrado aos auditores durante a auditoria realizada em São Paulo/SP nos dias 12 e 13 de março de 2018.

- *Interface entre os sistemas utilizados e integração com dispositivos portáteis*

Comentários Synergia:

É imprescindível frisar que a integração entre os sistemas SIS e SGS acontece por meio de webservices (soluções de comunicação entre aplicações diferentes), conforme o fluxograma apresentado durante o processo de auditoria da EY (processos e sistemas). Neste processo de integração entre os sistemas, somente a inserção de novas manifestações de solicitação de cadastros no SIS são realizadas via arquivos externos (extraídos do SGS e inseridos no SIS), porém, uma vez que os dados estejam no SIS todo o processo de elegibilidade é realizado pelo sistema.

Cabe reforçar, conforme demonstrado que a sincronização entre os tablets e o SIS acontece de maneira assíncrona por meio de uma conexão segura (SSL), dispensando o uso de qualquer arquivo externo, sendo que toda inserção de informações no tablet carrega consigo os metadados, de modo que quaisquer destes podem ser rastreados nos logs de sincronização.

Ademais, a consolidação de toda a automatização, conforme explicitado na resposta anterior, influenciará positivamente este processo.

Comentários SA:

Os dados do Cadastro Integrado são importados por meio de consumo de APIs. Para importação de documentos (fotos, fichas, laudos, etc.) e algumas planilhas de controle é utilizado um ambiente FTP liberado e controlado pela Synergia.

No procedimento de importação não há alterações de dados, sendo estes gravados em base de dados separada com a mesma estrutura de dados original.

A interface de consulta no SGS não é editável e os documentos anexados não podem ser substituídos ou atualizados pelos usuários do sistema.

O acesso aos dados do Cadastro Integrado foi liberado mediante solicitação em ticket que foi validado pelo ponto focal de referência do programa antes da liberação no sistema.

- *Ausência de uma política de segurança da informação*

Comentários Synergia:

No decorrer do processo de auditoria, a Synergia demonstrou e disponibilizou evidências de um draft da Política de Segurança da Informação, bem como material de comunicação sobre a conscientização dos colaboradores sobre as diretrizes da Governança de TI e do Sistema de Gestão da Segurança da Informação (SGSI).

Aproveitamos para informar que a Política de Segurança da Informação apresentada no ato da auditoria já se encontra em processo avançado de implantação. A Synergia tem como meta obter a certificação na ISO/IEC 27001 ainda este ano.

Comentários SA:

O acesso a pesquisa, dados e documentos do Cadastro Integrado foi concedido para grupo de usuários de acordo com a definição do ponto focal do PG001. Desse modo, temos grupos que acessam a pesquisa e guias de análise, síntese e portfólios e outros que acessam somente o portfólio na interface de trabalho diário.

Exemplo: os analistas/atendentes do PIM DG acessam os portfólios de forma restrita listando somente os documentos dos Cadastros que constam em Requerimentos de Indenização de Dano Geral (RDG) que estejam vinculados a eles como analistas/responsáveis ou ao seu escritório de atuação.

As liberações para os grupos foram validadas com o ponto focal responsável do PG001. As permissões de acesso são segmentadas, possibilitando a liberação de dados/ abas específicas ou, ainda, segmentação por área de impacto/município.

- *Controle de Gestão de Mudanças*

Comentários Synergia:

A Política de Segurança da Informação em implantação possui um capítulo sobre gestão de mudanças (planejamento e controle), o qual está sendo aprimorado no processo de implantação da Política.

Vale salientar, ainda, que a Synergia adotou desde março deste ano uma nova ferramenta de gestão de mudanças e incidentes que contempla o desenvolvimento de funcionalidades do sistema por etapas integradas com o repositório do código-fonte, desde o relato do usuário, passando pela aprovação da coordenação, implementação pela equipe de desenvolvimento, homologação e aprovação da nova funcionalidade pela coordenação e pelos agentes que a solicitaram.

A referida ferramenta também será aprimorada, se necessário, durante a implantação da Política da Segurança da Informação.

- *Ausência do processo de revisão periódica das contas e perfis de acesso aos sistemas*

Comentários Synergia:

A Política de Segurança da Informação em implantação revisará e aprimorará o processo de revisão periódica das contas e perfis de acesso aos sistemas da Synergia. No entanto, já implantou rotinas automáticas (bimestrais) para a desativação e troca de senhas dos usuários. Este processo já estava em produção quando da realização da auditoria.

Comentários SA:

Entendemos que essa é uma atividade de gestão e que cada Programa/Área deve se responsabilizar pelo acompanhamento de seus usuários e permissões de acesso.

Existem interfaces de acesso restrito que possibilitam a visualização para os programas de usuários que estão vinculados aos seus grupos de acesso/permissões.

- *Ausência de monitoramento dos acessos ao ambiente computacional*

Comentários Synergia:

Conforme demonstrações e evidências apresentadas durante o processo de auditoria, os servidores de hospedagem do SIS estão configurados com ferramentas para análise de logs, requisições e operações de usuários ou sistemas, assim como detecção de ameaças externas. Tais ferramentas serão incorporadas à Política de Segurança da Informação, podendo inclusive receber aprimoramentos, se necessário.

Comentários SA:

Todas as ações realizadas no sistema SGS, independente do nível de acesso do usuário, incluindo tentativas de acesso, operações de interface, consultas e alterações de dados são gravados em arquivo de log para análise e monitoramento.

Todo ambiente computacional onde é hospedado o sistema possui ferramentas de monitoramento online que possuem acompanhamento humano e automatizado.

Gestão de acessos, usuários ativos e parâmetros de configuração do perfil de segurança (expiração de senha, bloqueio após número de tentativas e recuperação de senha) para restrição de acesso devem ser definidas pela Fundação Renova.

- *Fragilidade no processo de concessão e revogação dos acessos*

Comentários Synergia:

Entre os procedimentos e instruções normativas que regem o Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), sob a norma ISO 9001, a Synergia possui um documento sobre o gerenciamento de serviços de TI, o qual está

sendo reformulado para integrar o processo de Governança Corporativa de TI a fim de assegurar meios efetivos de monitoramento e controle segundo as melhores práticas dos frameworks ITIL e Cobit.

Comentários SA:

A retirada do acesso é solicitada pelo programa responsável por meio de ticket (chamado) de serviço. Existe procedimento para retirada do acesso automatizado quando o usuário deixa de acessar o sistema por mais de 45 dias corridos. Esse procedimento foi implementado considerando que o SGS é acessado por usuários provenientes da Fundação Renova e terceiros (autorizados pela mesma) e o desligamento nem sempre é informado de modo imediato para a retirada do acesso.

- *Fragilidade nas contas de usuários privilegiados*

Comentários Synergia:

Com a implantação da Política de Segurança de Informação, os procedimentos para monitoramento e controle de usuários privilegiados serão aprimorados por meio da análise das trilhas de auditorias implementadas.

Comentários SA:

Conforme registrado no item “Ausência de monitoramento dos acessos ao ambiente computacional”, todas as ações realizadas no sistema SGS, independente do nível de acesso do usuário, incluindo tentativas de acesso, operações de interface, consultas e alterações de dados são gravados em arquivo de log para análise e monitoramento.

- *Conscientização sobre diretrizes de Segurança da Informação*

Comentários Synergia:

Conforme já explicitado, com a Política de Segurança da Informação implantada o processo de conscientização sobre diretrizes de segurança da informação se tornará uma rotina, seguindo os requisitos da norma ISO/IEC 27001.

Serão adotados materiais de comunicação e outros meios de conscientização dos colaboradores sobre as diretrizes da Governança de TI e do Sistema de Gestão da Segurança da Informação (SGSI).

Comentários SA:

Em atendimento a solicitação da Renova, no SGS no primeiro acesso do usuário é exibido o termo de compromisso e confidencialidade de dados e somente após o aceite pelo usuário, é liberado o acesso ao sistema.

No registro do aceite são armazenadas as informações do navegador, IP de origem, geolocalização, data e hora.

- *Trilhas de auditoria e monitoramento de logs*

Comentários Synergia:

Ao longo do processo de auditoria, a Synergia apresentou duas etapas de trilhas de auditoria (aplicação e banco de dados), assim como mecanismos de backup da base de dados e logs de operações DML na base de dados que são mantidos por 7 dias.

Comentários SA:

Conforme respondido no item d, todas as ações realizadas no sistema SGS, independente do nível de acesso do usuário, incluindo tentativas de acesso, operações de interface, consultas e alterações de dados são gravados em arquivo de log para análise e monitoramento.

Essas informações estão disponíveis para consulta online por meio de ambiente restrito (VPN, Restrição para os IPs fixos da SA) a usuários privilegiados da SA Informática.